



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

0197

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98o. DA REPÚBLICA - N. 26.147

BELEM - TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA-ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Pass Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Saúde Pública

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/88-
AVISO

Do Departamento de Estradas de Rodagem

RESOLUÇÃO, APOSTILAS, ATOS E EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

EDITAL DE PROTESTOS DE LETRAS
Do Cartório Vale Veiga

PORTARIAS, ACÓRDÃO E ATAS DE CONCURSO
Do Tribunal de Justiça

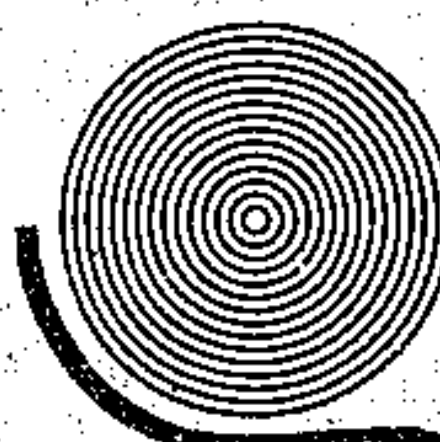
EXTRATOS DE CONTRATOS
Do IPASEP

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 CADERNO

16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA No. 0034 DE 06 DE JANEIRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. n. 02194/87-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Câmara dos Deputados - Brasília (Assembleia Nacional Constituinte), ANA LUIZA MONTEIRO DA CRUZ, sob o n. de matrícula 0759317/19, ocupante da função de Professor Ref. IV, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Estado do Pará, conforme o disposto no Decreto n. 4848/87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de janeiro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 20953)

PORTARIA No. 0036 DE 07 DE JANEIRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. s/n. de 17.12.87 - Assembleia Legislativa e Of. n. 002/88-Segup.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei n. 749, de 24.12.53, ABDON FRANCES FILHO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Cametá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de janeiro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 20951)

PORTARIA No. 0037 DE 07 DE JANEIRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. s/n. de 17.12.87 - Assembleia Legislativa, Of. n. 002/88-Segup.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, o Tenente Reformado da Marinha de Guerra FLÁVIO DA SILVA FORMIGOSA, para exercer o cargo de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Cametá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de janeiro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 20952)

PORTARIA No. 0040 DE 07 DE JANEIRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. s/n. de 17.12.87 - Assembleia Legislativa, Of. n. 001/88-Segup.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei n. 749, de 24.12.53, FLÁVIO DA SILVA FORMIGOSA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de São Sebastião da Boa Vista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de janeiro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 20951)

PORTARIA No. 0041 DE 07 DE JANEIRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. s/n. de 17.12.87 - Assembleia Legislativa, Of. n. 001/88-Segup.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, LUIZ CARLOS ALMEIDA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de São Sebastião da Boa Vista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de janeiro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 20952)

DECRETO No. 0046 DE 07 DE JANEIRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. n. 02059/87-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei n. 749, de 24.12.53, ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS, sob o n. de matrícula 0784370/14, ocupante do cargo de Professor, Código GEPM-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, a contar de 01.08.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de janeiro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 20951)

PORTARIA No. 0047 DE 07 DE JANEIRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. n. 03122/87-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei n. 749, de 24.12.53, RAIMUNDA RODRIGUES LOPES, sob o n. de matrícula 0315389/12, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEPT-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, a contar de 01.10.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de janeiro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 20951)

PORTARIA No. 0048 DE 07 DE JANEIRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. n. 01714/87-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei n. 749, de 24.12.53, OSMARINA RAIOL DE CAMPOS, ocupante do cargo de Professor Regente, 2a. Entrada, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Vigia, a contar de 01.02.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de janeiro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 20951)

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 20951)

PORTARIA No. 0064 DE 08 DE JANEIRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. n. 03124/87-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei n. 749, de 24.12.53, NAZARÉ BENÍCIO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrada, Nível 4, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, a contar de 15.07.77, data do término da Licença sem Vencimentos, concedida através do Decreto datado de 14.07.75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de janeiro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 20951)

PORTARIA No. 0065 DE 07 DE JANEIRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. n. 003113/87-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I, da Lei n. 749, de 24.12.53, CARLOS ARAÚJO DA COSTA, sob o n. de matrícula 007771/16, ocupante do cargo de Médico, Código GE-ANSM-612.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.04.87, data do término da Licença sem Vencimentos concedida através da Port. n. 931/85 de 12.07.85-SEAD.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de janeiro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 20951)

PORTARIA No. 0066 DE 08 DE JANEIRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. n. 33/87-SAGRI.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Fundação Cultural Tancredo Neves, KÁTIA PERES VIEIRA, sob o n. de matrícula 500911/15, ocupante da função de Economista, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de janeiro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 20953)

PORTARIA No. 0071 DE 08 DE JANEIRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.1979.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao (s) funcionário (s) abaixo relacionado (s), lotado (s) na Secretaria de Estado de Cultura.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Marcelo Leite Carneiro	Agente de Assuntos Culturais-GEPSO-1.097.1	03034/87	02 anos a contar 01.10.87
	Cl. "A"		
Orlando Guilherme da Silva Coelho	Ag. Administrativo-GEPSA-901.1-Cl. "A"	03126/87	02 anos a contar 01.12.87

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de janeiro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 20954)

PORTARIA No. 0072 DE 08 DE JANEIRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2o. do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. n. 056/87-Redife.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao IX CONGRESSO PERNAMBUCANO DE ODONTOLOGIA e IV CONGRESSO NORTE-NORDESTE DE ODONTOLOGIA, a realizar-se no Centro de Convenções de Pernambuco no período de 25 a 30 de março do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de janeiro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 20950)

PORTARIA No. 0073 DE 08 DE JANEIRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2o. do Decreto n. 10.300 de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. n. 046/87-Belo Horizonte.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao II CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA, a realizar-se em Belo Horizonte - Minas Gerais no período de 25 a 29 de junho do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de janeiro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 20950)

PORTARIA No. 0074 DE 08 DE JANEIRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2o. do Decreto n. 10.300 de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. s/n. de 16.11.87 - Belém.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XXI CONGRESSO BRASILEIRO DE ODONTOLOGIA, II CONGRESSO PARAENSE DE ODONTOLO-

GIA e II CONGRESSO ODONTOLÓGICO DA AMAZÔNIA, a realizar-se em Belém-Pará, no período de 02 a 06 de julho do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de janeiro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 20950)

PORTARIA No. 0075 DE 08 DE JANEIRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2o. do Decreto n. 10.300 de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. n. 040/87 - Salvador.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao V CONGRESSO BAHIANO DE ODONTOLOGIA e o III SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ODONTOLOGIA PREVENTIVA E SOCIAL, a realizar-se no Centro de Convenções da Bahia, no período de 02 a 07 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de janeiro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 20950)

PORTARIA No. 0101 DE 08 DE JANEIRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, item I e 102 da Lei n. 5251/85, art. 52, § 1o., alínea "c" e 60 § 2o., ambos da Lei n. 5251/85, combinado com o Decreto n. 5223/87, item IV, alínea "b" do Decreto n. 2940/83, art. 1o., item I, do Decreto n. 3266/84, art. 2o., item I do Decreto n. 2940/83, art. 1o., do Decreto n. 1461/81, art. 1o., item I, alínea "c" do Decreto n. 4490/86, art. 1o., do Decreto n. 2696/83, art. 2o. da Lei n. 4491/73, com nova redação dada pela Lei n. 5231/85, o 2o. Sargento PM RG 4547 - NELCIDES ALENCAR DE OLIVEIRA, pertencente à 2a. Companhia do 5o. Batalhão de Polícia Militar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de janeiro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA No. 0102 DE 08 DE JANEIRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, "Ex-Ofício", na mesma graduação, de acordo com o art. 103, item I, alínea "c" da Lei n. 5251/85, art. 52, § 1o., alínea "c" e 2o., do art. 60 da Lei n. 5251/85, art. 52, § 1o., alínea "c" e 2o., do art. 60 da Lei n. 5251/85, combinado com o Decreto n. 4920/87, art. 10, item IV, alínea "c" do Decreto n. 2940/83, art. 1o., item I, do Decreto n. 3266/84, art. 2o., item I do Decreto n. 2940/83, art. 1o., do Decreto n. 1461/81, art. 1o., item I, alínea "b" do Decreto n. 4490/86, art. 1o., do Decreto n. 2696/83, art. 2o. da Lei n. 4491/73, com nova redação dada pela Lei n. 5231/85, o 3o. Sargento PM RG 4284 - RAIMUNDO DA CUNHA CALIXTO, pertencente ao 3o. Batalhão de Polícia Militar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de janeiro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA No. 0103 DE 08 DE JANEIRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 101, item I e 102 da Lei n. 5251/85, combinado com os arts. 52, § 1o., letra "c" e art. 60, § 2o., da Lei n. 5251/85, art. 52, § 1o., letra "c" da Lei n. 5251/85, combinado com o Decreto n. 4920/87, art. 10, item IV, letra "b", do Decreto n. 2940/83, art. 1o., item I, do Decreto n. 3266/84, art. 2o., item I do Decreto n. 2940/83, art. 1o., do Decreto n. 1461/81, art. 1o., item I, letra "c" do Decreto n. 4490/86, art. 1o., do Decreto n. 2696/83, art. 2o. da Lei n. 4491/73, com nova redação dada pela Lei n. 5231/85, o 3o. Sargento PM RG 5450 - RAIMUNDO NONATO ALFAIA, pertencente à Companhia do Comando e Serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de janeiro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA No. 0134 DE 12 DE JANEIRO DE 1988

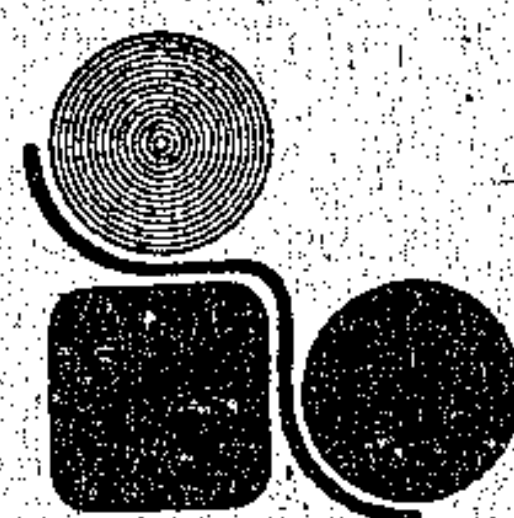
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. s/n. de 29.12.87.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, RAIMUNDO FARIAS DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Limoeiro do Ajuru.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de janeiro de 1988.



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDO FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 1.160,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 2.120,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 546,00
Preço por página Cz\$ 111.384,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 15,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 9:00 às 14:00 hs; e das 16:30 às 19:30 hs;
(HBV), excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

TERES BENTES DA SILVA
MARIA JOSÉ DA SILVA SILVEIRA
JERÔNIMO FERREIRA DE FREITAS
JOSÉ SEBASTIÃO OSÓRIO BORGES
DALGISA ALCOFORADO DA PAIXÃO
RAIMUNDO DE SOUSA PEREIRA
ANTONINA MENDES
AUGUSTO PEREIRA DA CUNHA
RAIMUNDO PINHEIRO DE CARVALHO
RAIMUNDO DE SOUSA FREITAS
EULÁZIO QUADROS DA CUNHA
RITA RAMALHO DE ABREU
EULÁZIO GAMA DE SOUZA
MARIA CÉLES DE ARAÚJO CARMO
DOLORES DOS SANTOS SILVA
NILTON VASQUES LOBATO
MARIA RAIMUNDA MARTINS MENDES
ALZIRA CAMPOS DE ATAÍDE
MANOEL LIMA AZEVEDO
ERMINA RODRIGUES DE SOUZA MENDES
ROSANGELA MARIA DA SILVA AZEVEDO
RAIMUNDA VIEIRA LEAL
ZENÓBIA GOMES DE CAMPOS
LUCIMAR DE SOUSA CABRAL
IRINEU BRAGA MONTEIRO
MARIA JOANA GONÇALVES CORDOVIL
OLIVAR FERREIRA DE SOUZA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA, em 16 de dezembro de 1987.

Dr. MAURÍCIO CHECRALLA KHAYAT
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde
PORTARIA Nº 116 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das
atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302
de 21 de março de 1985,

RESOLVE:

CONCERER, SALÁRIO FAMÍLIA, a partir do mês de dezem-
bro/87, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

BRÁZ FERREIRA DA COSTA FILHO	U.M. DE MARACANÃ	01 DEPENDENTE
ANGELA MARIA SOUSA MONTEIRO	C.S. DE SÃO FÉLIX	01 DEPENDENTE
EULÁZIO GAMA DE SOUZA	U.M. DE MARACANÃ	01 DEPENDENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA, em 16 de dezembro de 1987.

Dr. MAURÍCIO CHECRALLA KHAYAT
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde
PORTARIA Nº 118 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando
das atribuições que lhe foram conferidas e de acordo com os
termos da Portaria nº 0066 de delegação de competência para
assuntos disciplinares,

RESOLVE: Aplicar as seguintes penalidades:

1-REPREENSÃO

1.1-A servidora ROSA LÍDIA TEIXEIRA DA SILVA, En-
fermeira, Chefe da U.M. de Maracanã, a pena-
lidade de Repreensão, prevista pelo art.183,
da Lei nº 749/53 do E.F.P.C.E.

2-SUSPENSÃO

2.1-Ao servidor ADELSON TELES DE CARVALHO, odo-
tólogo, lotado na U.M. de Maracanã, a penali-
dade de 05 (cinco) dias de Suspensão, previg-
tada pelo art. 184, § 1º da Lei nº 749/53, do
E.F.P.C.E.

2.2-A servidora EULÁZIO GAMA DE SOUZA, Enfermei-
ra, lotada na U.M. de Maracanã, a penalidade
de Suspensão, 05 (cinco) dias, prevista pelo
art. 184, § 1º da Lei nº 749/53 do E.F.P.C.E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA, em 16 de dezembro de 1987.

Dr. MAURÍCIO CHECRALLA KHAYAT

Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

Diretor do 3º Centro Regional de Saúde - RESUMO DE
PORTARIAS REF. AO MÊS DE DEZEMBRO/87.

TRANSFERÊNCIA

Port. nº 1011 de 09.10.87, Transfere a pedido, KÁTIA MARIA
WULFERT DA SILVA, F.Bioquímica, do 3º C.R.S para o D.M.E. a
partir de 05.10.87.

Port. nº 1039 de 27.10.87, Transfere a pedido, IVONETE MORA-
ES DA SILVA, Enfermeira, da U.M. de Curuçá para o C.S. de A
peú, a partir de 01.10.87.

PENALIDADE

Post. nº 09 de 16.11.87, A Chefe da Unidade M. de Curuçá, em
exercício, Resplva: Aplicar ao servidor OSMAR FERREIRA NEVES,
motorista, a penalidade de 03 (tres) dias de suspensão, por
ter ficado ausente do município no horário normal de expedien-
to, art. 184, § 1º da Lei nº 749/53.

DESIGNAÇÃO

Port. nº 1046 de 29.10.87, ao servidor DÁRIO NUNES DA SILVA,
Médico, para responder pelo C.S. de Mag. Barata, a partir de
23.09.87.

Dr. MAURÍCIO CHECRALLA KHAYAT

Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

EXT. nº 11681 reg. nº 26901 dia 19.01.88

ANÚNCIOS

GUARANTÁ AGROPECUÁRIA S/A
CGC/MF nº 05.426.598/0001-07

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07
05/1.987. Aos sete dias do mês de Maio de 1.987, às 10:00
horas, em sua sede social, na Fazenda Guarantá, Município
de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os
membros do Conselho de Administração da Guarantá Agropecu-
ária S/A., convocados que foram pelo seu presidente, confor-
me determinam os Estatutos Sociais. Iniciando a Reunião, as-
sumiu a presidência da mesa o Sr. Walter Rivetti, que convi-
dou a mim, Cláudio Rivetti, para secretariar os trabalhos.
Usando a palavra o Sr. presidente esclareceu que o Conselho
de Administração deveria proceder a eleição dos membros da
Diretoria, cujos mandatos vigorarão até 07 de Maio de 1.990.
Pediu a palavra o Conselheiro Rinaldo Rivetti Neto o qual
propôs fossem RELEITOS OS SEGUINTE DIRETORES: DIRETOR PRE-
SIDENTE - Walter Rivetti, brasileiro, casado, pecuarista e
industrial, residente e domiciliado à Rua Pinheiro Machado,
nº 22, em São Paulo - SP, portador do CPF/MF sob o nº ----
027.408.698-00 e da cédula de identidade RG. nº 1.884.390 -
SP; DIRETOR VICE-PRESIDENTE - Cláudio Rivetti, brasileiro,
casado, pecuarista e industrial, residente e domiciliado à
Rua Guararapes, nº 553, bairro da Lapa, em São Paulo, SP,
portador do CPF/MF sob o nº 026.157.118-49 e da cédula de
identidade RG. nº 2.044.608 - SP; DIRETORES EXECUTIVOS - Pau-
lo Toledo Machado, brasileiro, casado, advogado, residente
e domiciliado à Rua dos Aliados, nº 1129 - 6º andar - apto.
61, bairro da Lapa, em São Paulo, SP, portador do CPF/MF
sob o nº 008.616.778-20 e da OAB-SP nº 16.931; Lázaro
Yoshinobu Terasaka, brasileiro, casado, contador, residente
e domiciliado à Rua Martin Luther King, nº 377, na cidade de
Osasco, SP, portador do CPF/MF sob o nº 027.354.078-53 e da
cédula de identidade RG. nº 3.590.091-SP. Posta em discus-
são e votação, foi a proposta aprovada, deixando de votar
os legalmente impedidos. Passando a palavra aos demais Con-
selheiros e como ninguém se manifestasse pela mesma, o Sr.
presidente deu por encerrada os trabalhos, subscrito e
constar foi lavrada a presente Ata que conferi, subscrito e
assinou juntamente com o Sr. presidente e demais Conselheiros
(aa) Walter Rivetti, presidente, Cláudio Rivetti - secreta-
rio, Rinaldo Rivetti Neto, João Alberto Fornazzari. A pre-
sente é cópia fiel do original e transcrita no livro próprio
de Atas de Reunião do Conselho de Administração. WALTER RI-
VETTI - Presidente. CLÁUDIO RIVETTI - SECRETÁRIO: Junta Co-
mercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico o arquivamen-
to deste Documento sob o nº 002519 em 28 de Dezembro de
1.987. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.
T. nº 10382 reg. nº 26910 dia 19.01.88

INDÚSTRIA MARONI S.A.
CGC 04.554.671/0001-55

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas da Indústria Ma-
roni S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordina-
ria a realizar-se no dia 25 de janeiro de 1988; às 8:00 horas
em sua sede social a Rua Az de Ouro nº 1, para deliberar so-
bre o seguinte:

- Retificação do valor do Capital Social, fixado pela AGO/E
de 12 de maio de 1986
- Aumento do Capital Social autorizado
- O que ocorrer

Ananindeua, 14 de janeiro de 1988
Hilário Angelo Rodrigues da Costa
Presidente

T. nº 10380 reg. nº 26904 dias 19.20.21/01

(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente.

JUSTIÇA DO TRABALHO

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia nove de fevereiro de 1988, às 14:00 horas, na sede desta junta, a Tv. O. Pedro, 1, 750 Bl. 2º andar, será lavado a público, prego de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por DOMINGAS MARIA SILVA OLIVEIRA E CLEICE MARIA TAVARES DO NASCIMENTO, contra CAMPOLAR S/A, bem essa encontrado a Rodovia Augusto Montenegro, Estrada Alacid Nunes Km 1,8 Tonone, aque e o seguinte:

USO E GOZO DO RAMAL TELEFÔNICO Nº 227-0603 E, SUAS RESPECTIVAS AÇÕES, VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 65.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume, na sede desta junta. Aos doze dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (Vanja Mendonça) Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Belém, escrevi, conferi e subscrevi.

MURILLO AUGUSTO DE ALENCAR
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

(G. R. nº 20973)

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA-1º OF.

Faço saber por este EDITAL, a Rosemary Alvarenga, C.D.D. Artigos Óticos, Levide O. Castro (AVAI), Rosemary Alvarenga (AVAI), Adherbal do Couto Braga, F2, Transalanga Transp. de C.E. Ecom., A.J. Cplares Norpeq Coml. Peças, Mario Graciliano Ferreira Lisboa, Prode. Veterinários Vitagro, W. de Melo Cia., Fabr. de Embut. Paulista, Raimunda de Jesus Silva, Marques, Distr. Malu, Leão Inds. Com., Armando Lobato da Silva, Dispa-Distr. Paraense, Antônio P. de Brito R. Araújo e Cia, Benedito Pinheiro Barra, Ind. Com. Conf. Primavera, Auto Mecânica Reviss, Akio Kurokuma, (Asterop Ass. Tec. Rep.), Clínica Far Camilo Selgado, Ives S. Rickmann, Artmanha de Rebeca Confec., Maria Helena Ramos-ME, Sergio Murilo Ferreira Lima, Faz. Campo Grande, M.L. Souza das Mercedes, Rocha / Com. Rep., Erec Com. Rep., Alan Heimen Rocha, Imp. Souza, José Silvestre Pereira, Nemésio Alves Soares, Walter Amaral Silva, Manoel Ferreira Simões, Antônio da Silva Bastos, Emp. Paulista Coml., Confelli Com. de Ferragens, Edmar Costa Gonçalves, Nilo França Furtado da Silva, Freitas & Teixeira Ltda, Geraldo Rodrigues de Oliveira, Raimundo Tavares de Azevedo, J.C. Martins, Luiz Mendes da Fonseca, Três Rios Com. Ind. Exp. Mads, João Bosco Pessoa Chaves, Laudelino Carvalho Gomes, Mads. Acará, Num Alvares, A.B.C. Gonçalves, Raimundo Nonato Lica Com. Rep., Paulo Cesar da Silva Ferreira, Ivan Lima Publ., Elmo Avelino Ferreira, Geoser Perfurações & Sonda-gens Ltda, Roma Filtros Eq., B.M. Com. Rep., Bar e Boate Morenos Drinks, Centro de Hemoterapia e Hematologia, Medigeral Medic Gerais, Miranda Soc. Castro, J. Porto, Maquibell Ltda, que foram apresentadas em meu Cartório, a Rua Aristides Lobo-468, da parte do Bradesco, American Express do Brasil S/A-Turismo, Econômico, Brasil, Loyds, Basa, Banerj, Real, Itau, Safra, BOM, Progresso, Bamerindus, BEP, Banco America do Sul S/A, Citibank, Sudameris, Rural, Mercantil do Brasil, BIC, Mercapaulo, para apontamentos e protestos, por falta de pagamentos, Quatro (4) Notas Promissórias e Sessenta e cinco (65) duplicatas de contas mercantis, Nos valores de R\$ 485.019,83 - saldo / 151.577,24 / 700.000,00 / 81.880,77 / 49.702,12 / 14.592,10 / 55.222,65 / 50.200,00 / 2.375,76 / 7.280,00 / 24.251,28 / 78.584,00 / 60.486,60 / 8.648,15 / 7.400,00 / 6.798,92 / 75.750,00 / 21.595,00 / 40.703,70 / 20.927,00 / 2.269,00 / 25.575,00 / 8.558,00 / 18.042,00 / 4.934,00 / 4.823,60 / 3.387,00 / 21.301,00 / 542,00 / 1.600,00 / 028* 13.000,00 / 9.750,00 / 12.720,00 / 18.161,00 / 9.600,00 / 134.120,00 / 135.640,00 / 148.320,00 / 4.400,00 / 028- 2.601,00 / 6.828,00 / 9.331,80 / 40.600,00 / 1.460,00 / 4.575,00 / 11.649,00 / 25.813,29 / 37.028,69 / 11.600,00 / 8.900,00 / 28.854,16 / 28.368,90 / 14.385,00 / 22.009,50 / 10.576,00 / 9.900,00 / 6.635,02 / 20.777,15 / 2.040,00 /

4.776,00 / 61.799,00 / 14.000,00 / 4.850,00 / 22.777,40 / 15.052,75 / 15.052,75 / 3.966,00 / 55.251,75 / 22.123,19 vencimentos Vários, por V.S. não pagas, a favor: Bradesco, American Express do Brasil, Econômico, Jo-nas, SEP - Nemo S/A, Mota Com Imp, Disrel, A. Química Santa Marina, Aliança Transportes, Frigocosta Ind. Com., Santor Conf. Est. Entroneamento, Perfom, Kar-tro S/A, Useferro I. Com., Cosmos Com. Rep., Ind. Anun-ciato Biao Irmãos, Visa, Imp. Souza Arnaud, Creações Edi. Son. Bona Ind. Química, Magedó Ind. Com. Meta-lurg., Integral Com. Serv., Ind. Metalurg. Imossil, Lu-ri Ind Com Roupas, Rebelo Reis I. Com., Tagide Mpt-cioletas, Portuense Ferragens, Kipratos, Manrou Ma-nufatura de Roupas, A. Phillandia, Art. Graf. Prod. /

Ópticos, Promil Ind. Alim., A.M. Fidalgo S/A, Disimao Irmãos Teixeira, Flory Ind Com. Confec., Canal Art Metalicos, Duarte Fonseca Cia, Maquibell, Carpel-Com de Papéis, Marcos Marcelino e Cia, Localiza Ltda., Promax, Beraly Cloroxul S/A, Editora Educacional / Bras., Mendes e Cia, Visa, Diagro, Rodomar, Mac Lub Ind Metal, Serimagem Art. Graf., Motogeral, Costa S/A, Antonio Fussi e Cia, Calç., Samello, Fjord S/A, I-mega Ltda. Com. de Peças Mont. Bicicletas Enzo Gallo Ltda., Met. Scavone Ltda., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os represen-tem para pagarem ou dar a razão por que não pa-gam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.S. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavra-dos e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa-15 de janeiro de 1988

(A) SALVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.

OFICIAL SUBST. DO PROTESTO DE LETRAS-1º OFÍCIO.

EXT. nº 11680 reg. nº 26900 dia 19.01.88

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

O Dr. ERONIDES SOUSA PRIMO, Juiz de Direito da 1ª Vara desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e Cartório do Único Ofício Judicial se processam os termos de UMA AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA, proposta por SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, lavrador, em desfavor de sua mulher MARIA DIVINA DE SOUSA, brasileira, casada, alegando, como fundamento, a separação do casal desde 1979, perfazendo um total de 08 (oito) anos. E constando dos autos que a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica a mesma devidamente CITADA do inteiro teor da ação, querendo o processo poder acompanhar até final, podendo apresentar contestação, querendo o prazo de 30 dias, após a publicação do presente edital, para comparecer perante este Juízo no prédio do Fórum Des. Licurgo Nabal de O. Santiago, situado à Av. Mal. Rondon s/n. para audiência de Conciliação, designada para o dia 18 de novembro de 1987 às 10:00 horas. Assim, foi expedido o presente edital, para que não seja alegado ignorância, no presente e no futuro. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de mil, novecentos e oitenta e sete. Eu, Luiz Carlos Ferrer, escrevente juramentado, datilografel, conferi, subscrevi.

Dr. ERONIDES SOUSA PRIMO

Juiz de Direito da 1ª Vara

(G. Reg. n. 20958)

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

O Dr. ERONIDES SOUSA PRIMO, Juiz de Direito da 1ª Vara desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único Ofício Judicial se processam os termos de UMA AÇÃO DE DIVÓRCIO proposta por VALDEINA MIRANDA DA SILVA CAROLINO, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Dom Sebastião Tomás, n. 1.255 em desfavor de seu marido WALDEMAR CAROLINO, brasileiro, casado, técnico em comunicações, alegando como fundamento que os dois separados de fato desde 1973, perfazendo um total de 14 anos. E, constando dos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica o mesmo devidamente CITADO do inteiro teor da ação, cujo processo poderá acompanhar até final, podendo apresentar contestação, querendo o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente edital, para que não seja alegado ignorância, no presente e no futuro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil, novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Luiz Carlos Ferrer, escrevente juramentado, datilografel, conferi e subscrevi.

Dr. ERONIDES SOUSA PRIMO

Juiz da 1ª Vara

(G. Reg. n. 20.957)

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ

- EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 30 (trinta) dias -

O DR. ERONIDES SOUSA PRIMO, MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da Lei, etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente: edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectivo, Cartório do Único Ofício Judicial se processam os termos de uma Ação de USUCAÇÃO ESPECIAL, proposta por JOÃO AFONSO FILHO, em desfavor de ZELIA MARIA DE SOUZA e outros. E, constando dos autos as fls. 31, o despacho do MM. Juiz, do seguinte teor: "1) Citem-se, por edital, os reus ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os confrontantes ANTONIO BRECHÓ e GERALDO VIEIRA DE SOUZA, para que tomem conhecimento da presente Ação, manifestando-se, querendo, no prazo legal; 2) ... 3) ... Cumpra-se, e int. Conc. do Araguaia, 18 de novembro de 1987. (a.) DR. ERONIDES SOUSA PRIMO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara". Assim expediu-se o presente edital com o teor do qual ficam devidamente CITADOS os reus ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os confrontantes ANTONIO BRECHÓ e GERALDO VIEIRA DE SOUZA, para que, querendo, apresentem defesa, no prazo legal, sob pena de lhes serem decretadas a revelia e, caso não seja apresentado qualquer defesa em ditos autos, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial (Art. 285 do C.P.C.), fundamenta pois, tal procedimento o § 2º do Art. 5º da Lei nº 6.969, de 10 de dezembro de 1981. Assim expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e anexados nos locais de costume deste Juízo, para que não haja ignorância no presente e no futuro. NADA MAIS. Do que para constar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. EU, LUIZ CARLOS FERRER, Escrevente Juramentado, datilografel, conferi, subscrevi. - DAQ E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Conc. do Araguaia-Pa., ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro (12) de 1987. - DR. ERONIDES SOUSA PRIMO - Juiz de Direito da 1ª Vara.

(G. Reg. nº 20956)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAGANÇA, ESTADO DO PARÁ

A Dra. MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS, Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca, etc....

EDITAL DE CITAÇÃO

FAZ SABER aos que presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, expedido dos autos número 78/83 de Crime de Estelionato, que tem como acusado LUIZ MENDES DE OLIVEIRA, que se processa perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, que tendo em vista a Certidão do Oficial de Justiça que afirmou estar o citando em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo no lugar de costume e publicado uma vez na Imprensa Oficial do Estado cita LUIZ MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, pecuário, portador do CPF nº 032.285.923-21, para comparecer perante o Juízo desta Comarca de Bragança, na sala das audiências da 1ª Vara do Fórum local no dia 27 de janeiro de 1988 às 9:00 hrs., para ser qualificado e interrogado pela MM. Juíza de Direito sobre o mencionado processo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados sem que ninguém possa alegar

ignorância mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Bragança, Estado do Pará, aos deztois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. EU, (Illegível), Escriva Substituta, o datilografel e subscrevi.

Dra. Maria Angélica Ribeiro L. Santos
Juíza de Direito da 1ª Vara Comarca de Bragança

(G. Reg. nº 20946)

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CASTANHAL
ESTADO DO PARÁ
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora EMÍLIA BELEM PEREIRA, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, se processam os termos legais do Inventário - Proc. nº 306/81, dos bens ficados por falecimento de SEBASTIÃO FARIAS TERRA e JULIANA MARIA FARIAS TERRA, em cujos autos figura como inventariante a herdeira CÂNDIDA FARIAS DE SALES TERRA, por este meio CITA a MARIA PEREIRA DE FARIAS, SEBASTIÃO PEREIRA DE FARIAS e FABRICIANO PEREIRA FARIAS, filhos do herdeiro falecido VALENTIN FARIAS TERRA, para dentro do prazo que lhes faculta a Lei, habilitarem-se nos autos do referido processo de Inventário. Tód de conformidade com o despacho exarado nos autos de mencionado Inventário e que vai a seguir transcrita: D E S P A C H O: - "Os presentes autos estiveram paralizados por longo tempo. Oficie-se ao Diário Oficial do Estado, solicitando a publicação dos Editais de Citação, nos moldes requeridos pela Autora." Castanhal, 09.3.87. (a) Emília Belém Pereira-Juíza de Direito da 1ª Vara. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado nos lugares de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de Março de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Emília Belém Pereira-Juíza de Direito do 1º Ofício, o subscrevi.

Emília Belém Pereira
Juíza de Direito da 1ª Vara
Castanhal - Pará

(G. R. nº 20926)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Portaria nº 032

O Exm. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.

Resolve:

Designar o bacharel JAIR GALVÃO DE LIMA Pretor do Têrmo Judiciário de Nova Timboteua, para responder pelo Têrmo Judiciário de Peixe Bol, durante o período de férias de sua titular, a partir de 06 de janeiro de 1988.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 13 de janeiro de 1988.
a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
Presidente

Portaria nº 034

O Exm. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.

Resolve:

Conceder Licença Especial por 30 dias ao funcionário PAULO PEREIRA DE MENEZES, Auxiliar Judiciário, a partir de 18 de janeiro do corrente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 12 de janeiro de 1988
a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
Presidente

Portaria nº 035

O Exm. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.

Resolve:

Conceder férias ao bacharel GENGIS FREIRE DE SOUZA, Subsecretário, referente ao período 85/86, a partir de 04.01.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 13 de janeiro de 1988.
a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
Presidente

Portaria nº 036

O Exm. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.

Resolve:

Conceder férias a bacharel ANA ROSA CAL FREIRE DE SOUZA, pelo período de 15 dias, a partir de 04 de janeiro corrente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 13 de janeiro de 1988.
a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
Presidente

Portaria nº 037

O Exm. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.

Resolve:

Designar o bacharel ADEMAR CALUMBY FILHO Pretor do Têrmo Judiciário de Nova Timboteua, para responder pela Comarca de Maracá, durante o período de férias da titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 13 de janeiro de 1988.
a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
Presidente

Comarca de Marabá

Ata de Concurso para provimento dos cargos de Escreventes Juramentado do Fórum da cidade de Marabá, Estado do Pará.

Aos 07 de maio de 1987, nesta Cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, na Sala do Tribunal de Juri, no Edifício do Fórum, Juiz Dr. José Elias Monteiro, presentes o Exm. Sr. Dr. Juramir Barbosa de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Fórum, desta Comarca, o Exm. Sr. Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, DD. Promotor de Justiça, desta Comarca, o Exm. Sr. Dr. José Gomes de Araújo, DD. Membro da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Marabá, comigo Antonio de Araújo Santis, Escrivão Secretário, ao final assinado, as 9:00 horas, a Comissão Examinadora corrigiu as provas e, após a identificação de cada uma, chegou-se ao seguinte resultado: 1º- Antonio Carlos Mourão Ramalho, nota 7,5; 2º Vânia Ribeiro de Andrade, nota 6,4; 3º Fernando Carlos Brito do Espírito Santo, nota 5,5; 4º Luiz Fernando Barbosa Meira, nota 4,0; e 5º Raimunda Nonata Lima Alves, nota 2,17. O Exm. Juiz de Direito, Presidente da Comissão em face desse resultado, determinou que fosse dada ampla divulgação do ocorrido com a publicação de editais, para conhecimento de todos os interessados, e que fosse lavrado este termo, o qual lido e achado conforme assinado. Antonio de Araújo Santis, Escrivão Secretário.

Dr. Juramir Barbosa de Oliveira
Juiz de Direito da 2ª Var e presidente da Comissão do Concurso

Dr. Francisco Barbosa de Oliveira Promotor de Justiça

Dr. José Gomes de Araújo Membro OAB. Marabá - Pá
Comarca de Marabá

Ata do Concurso para provimento dos cargos de Escrivão Judicial da Comarca de Marabá - Pa.

Aos 07 de maio de 1987, nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, na sala do Tribunal de Juri, no prédio do Fórum, Juiz Dr. José Elias Monteiro, presentes o Exm. Sr. Dr. Juramir Barbosa de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Fórum, desta Comarca, o Exm. Sr. Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, DD. Promotor de Justiça, desta Comarca, o Exm. Sr. Dr. José Gomes de Araújo, DD. Membro da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Marabá, comigo Antonio de Araújo Santis, Escrivão Secretário, ao final assinado, as 8:00 horas, a Comissão Examinadora corrigiu as provas e, após a identificação de cada uma, chegou ao seguinte resultado: 1º- Alan de Jesus Oliveira Santis, nota 8,00; 2º- Josias Alves da Silva, nota 6,5; 3º- Manoel Francisco Vaz, nota 4,7; 4º- Raimundo Nauar Lisboa, nota 3,00; 5º- Maria Aparecida Soares de Souza, nota 2,9. Pelo Exm. Juiz de Direito Presidente da Comissão, foi determinado na ocasião que se publicasse editais para conhecimento de quem mais tivesse interesse no resultado aqui apurado e que se lavrasse este Termo, o qual após ter sido lido e achado conforme assinado. Antonio de Araújo Santis Escrivão Secretário.

Dr. Juramir Barbosa de Oliveira
Juiz da 2ª Vara e presidente da Comissão.

Dr. Francisco Barbosa de Oliveira
Promotor de Justiça e Membro

Dr. José Gomes Araújo
Membro da OAB. Subseção Marabá-Pá

INTIMAÇÃO
Pelo presente Edital, fica intimada a Arguente MORBEL LTDA- REPRESENTAÇÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (Adv. Antonio Medeiros), a efetuar o pagamento das despesas processuais e o preparo do Supremo Tribunal Federal, no prazo de dez (10) dias, da Arguição de Relevância de Questão Federal por si suscitada contra os Arguidos ARACELI MARIA DE SOUZA E OUTROS (Adv. Fernando Gonçalves).

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Belém, 15 de janeiro de 1988.

(G. R. nº 20927) WILSON RABELO - ESCRIVÃO

ACÓRDÃO Nº 13.682
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
IMPETRANTE: T.V. CARAJAS LTDA (ADV. WALDEMAR VIANNA)
IMPETRADO: A EXMA. SRA. DRA. SYDNEY FLORACY DA FONSECA, TITULAR DA 15ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL.
RELATOR: DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - SUSTAÇÃO DE ATO JUDICIAL, EM APRECIACÃO NO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, ANTE A LESIVIDADE DA MEDIDA LIMINAR CONCEDIDA NO JUÍZO "A QUO" QUE PODE CAUSAR DANOS AO IMPETRANTE, CASO PROVIDO O RECURSO REQUERIDO - MANDADO QUE SE DEFERE DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, A UNANIMIDADE DE VOTOS, CONCEDER O REMÉDIO HERÓICO, COM A MANUTENÇÃO DA LIMINAR NO MESMO DEFERIDA, PARA SUSTAR O EMBARGO DA OBRA ORDENADA PELO JUÍZ, ATÉ DECISÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO NESTA INSTÂNCIA.

Belém, Pa., 28 de Dezembro de 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO, E COMO RELATOR O DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE -
Belém, 30 de Dezembro de 1987

Perola Pacifico da Costa

PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGIS-

TRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.
(G. Reg. nº 20835)

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.683
APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
APELANTE: MAURÍCIO FACHECO DA FONSECA (DR. RUBENS NASCIMENTO MOTA)

APELADO: A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR: DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA: APELAÇÃO PENAL - NULIDADES PROCESSUAIS ARGUIDAS NÃO COMPROVADAS E PRECLUSAS POR NÃO TEREM SIDO ARGUIDAS OPORTUNO TEMPORE - DOSAGEM DE PENA SEM ERRO E NEM ILEGALIDADE, APLICAÇÃO DENTRO DO PRINCÍPIO DO ARTIGO 59 DO CÓDIGO PENAL - FACULDADE QUE TEM O JUÍZ NO ESTABELECIMENTO A COMINAÇÃO LEGAL ENTRE OS MÍNIMOS E MÁXIMOS, LEVANDO EM CONTA AS CONDIÇÕES E CIRCUNSTÂNCIAS DA NORMA PENAL. DECISÃO INCESURÁVEL - UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA 3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

JULGAMENTO PRESIDIDO PELO EXMO. SR. DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, E DELE PARTICIPARAM OS SENHORES DESEMBARGADORES ORLANDO DIAS VIEIRA E ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Belém, Pa., 18 de Dezembro de 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 6 DE JANEIRO DE 1988
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.684
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL
RECORRIDO: JOÃO DE ALMEIDA DIAS (DR. MILTON CHAGAS)
RELATORA: DES. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA

EMENTA: HABEAS CORPUS PREVENTIVO - SE DEMONSTRADO O JUSTO RECEIO DO PACIENTE DE SER PRESO ILEGALMENTE E SUBMETIDO A IDENTIFICAÇÃO DACTILOSCÓPICA, DEVE SER CONCEDIDA A ORDEM IMPETRADA. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉCIA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO E MANTER A R. SENTENÇA.

Belém, 18 de Dezembro de 1987

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA - PRESIDENTE

DES. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 5 DE JANEIRO DE 1988

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.685
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO
RECORRIDO: RAIMUNDO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA. (DR. MIGUEL BRASIL CUNHA)
RELATORA: DES. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA

EMENTA: HABEAS CORPUS PREVENTIVO - DEMONSTRADO O JUSTO RECEIO DO PACIENTE DE SER PRESO ILEGALMENTE E SUBMETIDO A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL, DEVE SER CONCEDIDA A ORDEM. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉCIA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, NEGAR PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

Belém, 18 de Dezembro de 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA - PRESIDENTE

DES. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 6 DE JANEIRO DE 1988
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.686
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: O MM. JUÍZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDO: RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS (DR. RAIMUNDO DORIVAL N. DOS SANTOS)
RELATORA: DES. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA

EMENTA: HABEAS CORPUS PREVENTIVO - O SILÊNCIO DA AUTORIDADE DITA COMO COATORA, IMPLICA NA ACEITAÇÃO DAS ALEGAÇÕES DO IMPETRANTE. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉCIA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DO ESTADO DO PARÁ, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, NEGAR PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU.

Belém, 18 de Dezembro de 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA - PRESIDENTE

DES. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 5 DE JANEIRO DE 1988
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.687
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL
RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO BARBOSA PESSOA. (DR. MARIA AUXILIADORA C. RODRIGUES)
RELATOR: DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA: RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS - JUSTO RECEIO DE SER PRESO - PRETENSÃO QUE SE COME - IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL PROCEDENTE ANTE A INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO - DECISÃO QUE DEVE SER MANTIDA EM PARTE - UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA 3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE, PARA CASSAR A ORDEM QUE O ISENTOU DO FICHAMENTO CRIMINAL.

JULGAMENTO PRESIDIDO PELO EXMO. SR. DES. ORLANDO DIAS VIEIRA E DELE PARTICIPARAM OS SENHORES DESEMBARGADORES: ROMÃO AMOEDO NETO E ALMIR DE LIMA PEREIRA - RELATOR

Belém, 18 de Dezembro de 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 5 DE JANEIRO DE 1988
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.688
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
RECORRIDO: AILSON MAIA FIGUEIREDO (DR. RAIMUNDO
HERMOGENES DA S.E. SOUZA)
RELATOR: DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA- RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS-
PRISÃO ILEGAL- MEDIDA CONCESSIVA- COM-
TRANSIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO - RE-
CURSO IMPROVIDO- DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPO-
NENTES DA 3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, À UNANIMI-
DADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-
LHE PROVIMENTO.

JULGAMENTO PRESIDIDO PELO EXMO. DES.
ORLANDO DIAS VIEIRA E DELE PARTICIPARAM OS SE-
NHORES DESEMBARGADORES ROMÃO AMOEDO NETO E
ALMIR DE LIMA PEREIRA.

BELEM, 18 DE DEZEMBRO DE 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 6 DE JANEIRO DE
1988
Perla Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE RE-
GISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.689
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CÂMARA DE
CHAVES.
RECORRENTE: JUIZ DE DIREITO, EM EXERCÍCIO
RECORRIDO: JOÃO SIQUEIRA DE ABREU (DR. BIATO MÁXIMO
LOUREIRO)
RELATOR: DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA- RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS -
NOTIFICAÇÃO POLICIAL - JUSTO RECEIO DE
SOPRER CONSTANGIMENTO ILEGAL- MEDIDA
CONCESSIVA QUE DEVE SER MANTIDA- DECI-
SÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPO-
NENTES DA 3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, À UNANIMI-
DADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE
PROVIMENTO.

JULGAMENTO PRESIDIDO PELO EXMO. Sr. DESEMBAR-
GADOR ORLANDO DIAS VIEIRA, E DELE PARTICIPARAM
OS SENHORES DESEMBARGADORES ROMÃO AMOEDO NETO
E ALMIR DE LIMA PEREIRA-RELATOR

BELEM, 29 DE DEZEMBRO DE 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 5 DE JANEIRO DE
1988
Perla Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE RE-
GISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 13.690
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE- RAIMUNDO VICTOR LOBATO TORRES JÚNIOR
(DR. HILÁRIO M. JÚNIOR).
APELADA- SILVANA LÚCIA DE SOUZA ALLEN. (DR. ABEL
GUIMARÃES).
RELATOR- DES. ROMÃO AMOEDO NETO.
ESCRIVÃO- WILSON RABELO

EMENTA- Ação de Investigação de Paternidade
cumulada com a de alimentos - Preli-
minar de inépcia da inicial rejeita-
da pela não configuração - Provas
de fato que se harmonizam com a do
cumulante gerando a convicção da pa-
ternidade - Relacionamento do recor-
rente com a mãe da recorrida que co-
incide com a data da concepção. Sen-
tença confirmada a unanimidade.

Vistos, etc.
Acordam os Desembargadores membros das
3ª Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do
Estado, a unanimidade de votos, em conhecer
do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 18 de dezembro de 1987.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA-PRESIDENTE

(a) DES. ROMÃO AMOEDO NETO-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 05 de
janeiro de 1988
Perla Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO
de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.691
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
EMBARGANTE- DEUSDEITH FREIRE BRASIL. (DRA. EDILE
A VALÉRIO)
EMBARGADO- O ACÓRDÃO Nº 13.340 (DR. ADNAN DEMA-
ch CHKI).
RELATOR- DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.
ESCRIVÃO- O. TOSCANO.

EMENTA- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO
NÃO ENCONTRADA ANTE A FUNDAMENTAÇÃO
DO ACÓRDÃO - OMISSÃO INEXISTENTE PE-
LA ABRANGÊNCIA DA MATÉRIA ARGUIDA NO
AGRAVO E REPELIDA NA ARGUMENTAÇÃO DO
ACÓRDÃO LAVRADO - EMBARGOS DECLARATO-
RIOS REJEITADOS - DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.
ACORDAM, os senhores desembargadores com-
ponentes da 3ª Câmara Cível Isolada, à un-
nimidade de votos, rejeitar os embargos de
claratórios oferecidos por não conter a con-
tradição e omissão apontadas. Custas na for-
ma da lei.

Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. De-
sembargador Calistrato Mattos e dele parti-
ciparam os Senhores Desembargadores: Orlan-
do Dias Vieira e Almir de Lima Pereira.

Belém-Pa., 18 de dezembro de 1987.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 05
de janeiro de 1988
Perla Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO
de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.692
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
REEXAME DE SENTENÇA DO 1º GRAU DA CAPITAL
SENTENCIANTE- INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL. (DR. SERGIO LIMA NOBRE PRO-
CURADOR AUTÁRQUICO DO INPS).
SENTENCIADO- ALBINO JOSÉ VEIGA MONTEIRO. (DR.
MARIO NEY S. DE FIGUEIREDO).
RELATOR- DES. ROMÃO AMOEDO NETO
ESCRIVÃO- OLYNTHO TOSCANO.

EMENTA- Acidente de trabalho - Indenização apu-
rada em liquidação da sentença - cálculo
atualizado apresentado pelo conta-
dor do Juízo que merece acolhida - Im-
provimento do apelo.

Vistos, etc.
Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câ-
mara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do
Estado, a unanimidade de votos, em conhecer do
recurso e lhe negar provimento.

Belém, 19 de dezembro de 1987:

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA-PRESIDENTE.

(a) DES. ROMÃO AMOEDO NETO-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 06 de
janeiro de 1988
Perla Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE
Registro de Acórdãos, em exercício.
(G. Reg. nº 20866)

ACÓRDÃO Nº 13.693
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ
APELANTE- ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
LTDA. (DR. AMADEU BOGÉA).
APELADO- Y. H. HUANG CÂNDIDO G. NETO (ADVOGADO).
RELATOR- DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA
ESCRIVÃO- O. TOSCANO

EMENTA- APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE RESCISÃO CON-
TRATUAL E INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DA-
NOS - EMPREITADA NÃO SATISFEITA - DEN-
TRO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. PREJUÍ-
ZOS ADVINDOS DA FALTA DE CUMPRIMENTO
DA OBRIGAÇÃO AVENÇADA - MULTA CONTRA-
TUAL - PERDAS E DANOS - CUSTAS PROCES-
SUAS - RECONVENÇÃO OPERECIDA PELO
APELADO QUE SE INDEFERE - RECURSO PRO-
VIDO EM PARTE, EXCLUSÃO DE CONDENAÇÕES
ESTATUÍDAS NA SENTENÇA RECORRIDA - DE-
CISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.
ACORDAM, os senhores desembargadores compo-
nentes da 3ª Câmara Cível isolada, à unanimi-
dade de votos, dar provimento em parte à ape-

lação, para excluir da sentença as cominações
indicadas no fundamento da presente decisão
que aqui se firma, e que se considerou inapli-
cáveis ao caso.

Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Des.
Calistrato Mattos, e dele participaram os se-
nhores desembargadores: Orlando Dias Vieira e
Almir de Lima Pereira - Relator.

Belém, Pa., 18 de dezembro de 1987.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 05 de
janeiro de 1988
Perla Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO
de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.694
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE- ELAINE ISMAELINA FREITAS. (DR. JOSÉ
CARLOS CASTRO).
APELADA- CORINA FACIOIA DE SOUZA. (DR. PAULO MEI-
RA).
RELATORA- DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA- ESTANDO CONFIGURADA A RELAÇÃO EX - LOCA-
TO, IMPRÓPRIA É A AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO
DE POSSE PARA RETOMADA DE IMÓVEL.

Vistos, etc.
Acordam os desembargadores do Tribunal de
Justiça do Estado, da 1ª Câmara Cível, por
uma de suas Turmas, à unanimidade de votos
acolher a preliminar de improriedade da ação,
pois ficou comprovada a relação EX - LOCATO,
em consequência extinta a ação.

Belém, 22 de dezembro de 1987.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA.

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO-
RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 05 de
janeiro de 1988
Perla Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO
de Registro de Acórdãos, em exercício.

(G. R. nº 20866)

EDITAL ADMINISTRATIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
IPASEP
FIRMA FIEL-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
LTDA.
O IPASEP contrata os serviços de vi-
gilância armada da CONTRATADA, duran-
te 24 horas do dia, por toda a sema-
na, inclusive nos feriados e dias
santificados, para as unidades resi-
denciais não comercializadas do Con-
junto Residencial "Marechal Cordeiro
de Farias" localizado na antiga Roda-
via do Tapaná, atual BR-10, coqueiro,
Município de Ananindeua, neste Esta-
do.
CZS-504.766,62
VALOR: 01.01.88 à 31.03.88.
PRAZO: 01.01.88.
DATA DA ASSINATURA: MARIA DAS NEVES SEIXAS
IPASEP
ANTONIO ABÍLIO MARQUES CORDEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
- Francisco Martins de Lima
- Eliana Nazarena do E. Santo

EXTRATO DE CONTRATO
IPASEP
FIRMA FIEL-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
LTDA.
O IPASEP Contrata os serviços de vi-
gilância e segurança da CONTRATADA,
durante as 24 horas do dia por toda
a semana, inclusive nos feriados e
nos dias santificados, para o prédio
onde se encontra instalado o escritó-
rio do IPASEP no Conjunto "Prefeito
Stelio Maroja", localizado na Rodovi-
a BL-18, Município de Ananindeua nes-
te Estado.
CZS-734.872,89
VALOR: 01.01.88 à 31.12.88.
PRAZO: 01.01.88.
DATA DA ASSINATURA: MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP
ANTONIO ABÍLIO MARQUES CORDEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
- Eliana Nazarena do E. Santo
- Francisco Martins de Lima
(Ext. nº 11684-Reg. nº 26912-Dia 19/01/88)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO Presidente: **ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS**

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMPs. SRS. JUIZES DO TRT DA 8ª. REGIÃO EM 7.1.88.

1) R EX OFF e RO 1657/87. RECORRENTE-RECLAMANTE: Dilma Galvão Martins. Adv. Dr. Francisco P. Brasil Filho e outra. RECORRIDO-RECLAMADO: Estado do Pará - Procuradoria Geral do Estado. Adv. Dr. Juarez Rabelo S. de Mello. ORIGEM: 4a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Isaac Israel

2) AP 1644/87. AGRAVANTE: Banco do Estado do Pará S/A. Adv. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. AGRAVADO: Raimundo Ferreira Cardoso. ORIGEM: 1a. JCI de Belém. RELATOR: Sr. José Aires. REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas

3) RO 1642/87. RECORRENTE: José do Nascimento Gomes. Adv. Dr. Antonio Afonso Navegantes. RECORRIDO: Município de Augusto Correa-Prefeitura Municipal. Adv. Dr. José Clóvis Bastos. ORIGEM: JCI de Capanema. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. José Aires

4) RO 1668/87. RECORRENTE: Maria das Graças Souza de Castro. Adv. Dra. Olga Bayma. RECORRIDO: José Farinelli-Me. Adv. Dr. José da Rocha Moreira. ORIGEM: 2a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Isaac Israel

5) RO 1658/87. RECORRENTE: Lucivaldo Gomes dos Santos. Adv. Dra. Paula Frassinetti Silva e outros. RECORRIDO: Pina Inter-câmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A. Adv. Drs. João José da Silva Maroja, Nazare Abade Pereira e outros. ORIGEM: 1a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas. REVISOR: Dr. Ríder Brito

6) RO 1654/87. RECORRENTE: Companhia Amazônia Técnica de Engenharia - CATE. Adv. Dr. Leogenio Gomes e outros. RECORRIDO: Benedito de Almeida. Adv. Dra. Maria das Graças Miranda Valente. ORIGEM: 3a. JCI de Belém. RELATOR: Sr. José Aires. REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas

7) R EX OFF n.º 1688/87. RECLAMANTE: Maria Jacira Benjamim. RECLAMADO: Município de Belém - Secretaria Municipal de Saneamento - Departamento de Resíduos Sólidos. Adv. Dra. Elza M.M.S. Souza Franco. ORIGEM: 4a. JCI de Belém. RELATOR: Sr. José Aires. REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas

8) RO 1687/87. RECORRENTE: Gabriel Nogueira Rodrigues. Adv. Dra. Olga Bayma e outros. RECORRIDO: Alberto Ferreira. Adv. Dr. Valdemar da Silva. ORIGEM: 4a. JCI de Belém. RELATOR: Sr. Isaac Israel. REVISOR: Dr. Ríder Brito

9) AP 1677/87. AGRAVANTE: João Carlos Melo dos Santos. Adv. Dra. Ana Flávia Guerreiro. AGRAVADO: Emândio Corrêa de Freitas Construções. ORIGEM: 7a. JCI de Belém. RELATOR: Sr. Isaac Israel. REVISOR: Dr. Ríder Brito

10) RO 1672/87. RECORRENTE: Carlos Alberto Alves de Lima. Adv. Dra. Ana Flávia de M. Guerreiro. RECORRIDO: José Gregório de Oliveira Pereira. Adv. Dr. Paulo Cesar de Oliveira e outra. ORIGEM: 2a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas. REVISOR: Dr. Ríder Brito

11) RO 1612/87. RECORRENTE: Loris Rocha Pereira Junior. Adv. Dr. Loris Rocha Pereira. RECORRIDO: Centro Cultural Brasil Estados Unidos. Adv. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. ORIGEM: 5a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. José Aires

12) RO 1640/87. RECORRENTE: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD. Adv. Dr. José Frederico dos S. Marinho e outros. RECORRIDOS: Os mesmos. Adv. Dr. Joaquim L. de Vasconcelos e outro. RECORRIDOS: Os mesmos. ORIGEM: JCI de Marabá. RELATOR: Sr. Isaac Israel. REVISOR: Dr. Ríder Brito

13) RO 1610/87. RECORRENTE: Delta Transportes Ltda. Adv. Dr. Iracilides Holand de Castro - David Rodrigues de Almeida. Adv. Dr. Joaquim L. de Vasconcelos. RECORRIDOS: Os mesmos. ORIGEM: 5a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas. REVISOR: Dr. Ríder Brito

14) AP 1653/87. AGRAVANTE: Antonio Joaquim Oliveira Paiva. Adv. Dr. Manoel Garcia da Costa. AGRAVADO: COMIG - Cia. Madeireira São Miguel. Adv. Dr. Sérgio Augusto Andrade Lima. ORIGEM: 4a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. José Aires

15) RO 1691/87. RECORRENTE: Fazenda Jacitara José Ribamar Praxedes. Adv. Dra. Maria José Cavalli e outra. RECORRIDOS: Hamilton Baia de Oliveira e outros. Adv. Dr. Luiz R. dos Reis e - Denis Maciel Feitosa - Litiscorrente. ORIGEM: JCI de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas. REVISOR: Dr. Ríder Brito

16) RO 1651/87. RECORRENTE: Companhia Amazônia Técnica de Engenharia - CATE. Adv. Dr. Leogenio Gonçalves Gomes e outros. RECORRIDO: João Mendonça Vansiler. Adv. Dra. Maria das Graças Miranda Valente. ORIGEM: 3a. JCI de Belém. RELATOR: Sr. Isaac Israel. REVISOR: Dr. Ríder Brito

17) RO 1648/87. RECORRENTE: I.M.S. Informática Métodos e Sistemas Ltda. Adv. Drs. Álvaro Augusto de Paula Vilhena e outros. RECORRIDO: Gilmar Melo Travassos. Adv. Dr. Moisés Martins Porto. ORIGEM: 6a. JCI de Belém. RELATOR: Sr. José Aires. REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas

18) AI 1670/87. AGRAVANTE: Jorge Elias Alves Ferreira. Adv. Dr. Francisco S. A. Vianna. AGRAVADO: Antônio Dias. Adv. Dr. Vanilson Hesketh. ORIGEM: 1a. JCI de Belém. RELATOR: Sr. Sebastião Lima

19) RO 1647/87. RECORRENTE: Benedito José William da Costa. Adv. Dr. Ophir Cavalcante Jr. e outro - Eccir - Empresa de Construções Civis e Rodovias S/A. Adv. Drs. Edileia Valério, Deusdeth Brasil e outros. RECORRIDOS: Os mesmos. ORIGEM: 3a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Isaac Israel

20) RO 1696/87. RECORRENTE: Banco Comercial Bancasa S/A. Adv. Dr. Carlos Ferro e outra e Marta Moraes. Adv. Dr. Jader M. da Luz Dias e outro. RECORRIDOS: Os mesmos. ORIGEM: 3a. JCI de Belém. RELATOR: Sr. José Aires. REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas

21) RO 1703/87. RECORRENTE: Banco do Estado do Pará S/A. Adv. Dr. Ophir Cavalcante Junior e outros. RECORRIDOS: Francisco Carlos Rodrigues Holles. Adv. Dr. Adilson Galvão Verçosa e M.L. - Serviços de Administração de Imóveis Ltda. - Litiscorrente. ORIGEM: 3a. JCI de Belém. RELATOR: Sr. José Aires. REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas

22) RO 1673/87. RECORRENTE: Companhia Amazônia Técnica de Engenharia - CATE. Adv. Dr. Leogenio G. Gomes e outros. RECORRIDOS: Sérgio Silva. Adv. Dra. Maria das G. M. Valente. ORIGEM: 2a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. José Aires

23) AI 1669/87. AGRAVANTE: Banco Econômico S/A. Adv. Dr. Raimundo Costa e outro. AGRAVADO: Gladston Rafael Camara dos Santos. Adv. Dr. Adilson G. Verçosa. ORIGEM: 1a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas

24) AP 1663/87. AGRAVANTE: Pedro Soares Ferraz. Adv. Dr. Humberto M. de Mendonça. AGRAVADO: Construtora Andrade Gutierrez S/A. Adv. Dr. Ophir F. C. Junior. ORIGEM: 3a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito

25) RO 1671/87. RECORRENTE: Belauto - Belém Automóveis S/A. Adv. Dr. Roberto M. Ferreira. RECORRIDO: Eliana Lopes Soares Silva. Adv. Dra. Terezinha de L. de Oliveira. ORIGEM: 2a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Isaac Israel

26) RO 1690/87. RECORRENTE: ECCIR - Empresa de Construções Civis e Rodovias S/A. Adv. Dra. Ana Célia Pastana e outros. RECORRIDO: Miguel Leal dos Santos. Adv. Dr. Leonardo S. da Paixão. ORIGEM: 2a. JCI de Belém. RELATOR: Sr. José Aires. REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas

27) RO 1693/87. RECORRENTE: GATX Third Aircraft Corporation. Adv. Drs. Duval Vianna e Ophir Cavalcante Junior. RECORRIDOS: Valdemar Marques de Brito e outros. Adv. Dr. Miguel Serra e outro. ORIGEM: 5a. JCI de Belém. RELATOR: Sr. Isaac Israel. REVISOR: Dr. Ríder Brito

28) RO 1707/87. RECORRENTE: Raimundo Rodrigues dos Santos. Adv. Dra. Selma Lúcia Lopes. RECORRIDO: Raimundo Anselmo Borges. Adv. Dra. Deise Tavares Magalhães. ORIGEM: JCI de Castanhal. RELATOR: Sr. Isaac Israel. REVISOR: Dr. Ríder Brito

29) RO 1716/87. RECORRENTE: Autoviará Bragantina Ltda. Adv. Drs. Haroldo Cabral e outros. RECORRIDO: Roberto Souza Leal. - Empresa de Transportes Bragantina Ltda. - Litiscorrente. ORIGEM: JCI de Capanema. RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas. REVISOR: Dr. Ríder Brito

30) R EX OFF 1674/87. RECLAMANTE: Maria de Nazaré da Silva Amaral. Adv. Dr. Raimundo C. de S. Castro. RECLAMADO: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Saúde Pública - Unidade Sanitária de Nova Timboteua. Adv. Dra. Ilma José M. Ferreira. ORIGEM: JCI de Capanema. RELATOR: Sr. José Aires. REVISOR: Dr. Ríder Brito

31) RO 1678/87. RECORRENTE: Maria do Socorro Loureiro Teixeira. Adv. Dra. Selma Lúcia Lopes e outra. RECORRIDO: Companhia Brasileira de Distribuição. ORIGEM: 5a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Isaac Israel

32) RO 1695/87. RECORRENTES: Francisco Borges de Melo - Dra. Erlene Lima e MINERAÇÃO TABOCA SA. Adv. Vanilson Hesketh e outros. RECORRIDOS: Os mesmos. 6a. JCI - RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. José Aires

33) AP 1678/87. AGRAVANTE: Banco Chase Manhattan, nova denominação do Banco Lar Bras. SA-Dra. Lívia Chermont. AGRAVADO: Domingos José Rolando Tommaso. Adv. Dra. Maria de Nazaré Pereira. 1a. JCI Belém- RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. José Aires

34) RO 1712/87. RECORRENTE: Maria do Socorro Miranda Dra. Maria da Paixão Gonçalves. RECORRIDO: Companhia Prada da Amazônia. Adv. Dr. Roberto Ferreira e outros. 6a. JCI Belém- RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. José Aires

35) RO 1714/87. RECORRENTE: Fazenda Primavera (Hernan José Fernandez de Souza Filho) Dr. Isomar Souza. RECORRIDO: Antonio Ramos da Silva. Adv. Dr. Antonio Navegantes. JCI de Capanema- RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. José Aires

36) RO 1681/87. RECORRENTE: NASSRI FRAGOSO WAKED- Dr. Francisco Brasil Filho. RECORRIDOS: Pedro dos Reis da Costa e outros. Dra. Maria Joaquim Pereira. 7a. JCI Belém-RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Isaac Israel

37) RO 1664/87. RECORRENTE: BOS'S IND. E COM. SA. Dr. José Haber. RECORRIDO: JERFESON BRAGA RODRIGUES. Adv. Dr. Antonio Dias e outros. 1a. JCI Belém- RELATOR: Sr. José Aires. REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas

38) AP 1720/87. AGRAVANTE: Banco do Estado do Pará SA. Adv. Manoel Siqueira e outros. AGRAVADO: Wildes Nery Souza Cardoso. 1a. JCI Belém- RELATOR: Sr. José Aires. REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas

39) RO 1685/87. RECORRENTE: Locadora Belauto Ltda. Adv. Dr. Waldemar Viana e outros. RECORRIDO: Raimundo da Costa Brito. Adv. Dr. Altamar Paes. 5a. JCI Belém-RELATOR: Sr. José Aires. REVISOR: Dr. Ríder Brito

40) RO 1675/87. RECORRENTE: Raimundo Formigosa de Melo- Dra. Erlene Lima. RECORRIDO: Mineração Taboca SA-Dr. Vanilson Hesketh. 1a. JCI Belém- RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas. REVISOR: Dr. Ríder Brito

41) RO 1680/87. RECORRENTE: Raimundo Baldéz da Silva. Adv. Dr. Rubens Lima e outros. RECORRIDO: Eidei do Brasil Madeiras SA. Adv. Dr. João Gadelha. 4a. JCI Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Isaac Israel

42) RO 1724/87. RECORRENTE: Elias Alves do Carmo - Dra. Vilma Chavaglia e outra. RECORRIDO: Construtora R. M. Ltda. JCI de Abaetetuba- RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Isaac Israel

43) RO 1722/87. RECORRENTE: CAPESC-Comp. Amazônica de Pesca. Adv. Dra. Maria Rosângela e outros. RECORRIDO: João Rodrigues. Adv. Dr. Antonio Carvalho e outro. 5a. JCI Belém-RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas. REVISOR: Dr. Ríder Brito

44) AP 1694/87. AGRAVANTE: Banco Meridional do Brasil SA. Adv. Dr. Raimundo Costa. AGRAVADO: Jonas Cruz Oliveira. Adv. Dra. Paula Frassinetti da Silva e outros. 1a. JCI Belém- RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Isaac Israel

45) RO 1730/87. RECORRENTE: Maria da Nazaré Lailon Valério. Adv. Edileia Valério e outros. RECORRIDO: Tropical Cia. de Crédito Imobiliário em liquidação extrajudicial. Adv. Dr. João Maroja e outros. 2a. JCI Belém. RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas. REVISOR: Dr. Ríder Brito

46) RO 1735/87. RECORRENTE: Hiromi Nakashima. Adv. Dr. Luiz Loureiro e outros. RECORRIDO: Sebastião da Silva Almeida. Adv. Dr. João Oliveira Santos e outro. 1a. JCI Belém-RELATOR: Sr. José Aires. REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas

47) AP 1697/87. AGRAVANTE: Indústrias Arapiranga SA. Adv. Dr. José C. de Moraes. AGRAVADO: Onelma Maria Barros da Silva. 3a. JCI Belém-RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Isaac Israel

48) RO 1708/87. RECORRENTE: Construtora Norberto Odebrecht SA-Dr. Gilberto Alves. RECORRIDO: Antonio da Souza Ramos. Adv. Dra. Ana Grafulha e outra. JCI de Marabá- RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Isaac Israel

49) R EX OFF e RO 1713/87. RECORRENTE-RECLAMADO: Estado do Pará-Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas- SEVOP- Dra. Maria Consolidação Rabello e outros. RECORRIDOS-RECLAMANTES: Romualdo Castro de Silva e Osvaldo Pimental-Dr. Sinésio Cunha. 6a. JCI Belém- RELATOR: Sr. José Aires. REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas

50) RO 1692/87. RECORRENTE: Eduardo Lino de Freitas Soares-Dra. Maria José Cavalli e outra. RECORRIDOS: Estacon Engenharia SA-Dr. Luiz dos Reis e C.A. Ferreira- JCI de Abaetetuba- RELATOR: Sr. Isaac Israel. REVISOR: Dr. Ríder Brito

51) RO 1683/87. RECORRENTES: Antonio Lisboa Araújo do Nascimento e outros. Dr. Miguel Serra e Pan Ma

line do Brasil Transportes Ltda. Adv. Dr. Manoel Siqueira. RECORRIDOS: Os mesmos. 5a. JCI Belém- RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Isaac Israel

52) RO 1679/87. RECORRENTE: Miguel Costa. Adv. Dr. Antonio Pereira e outros. RECORRIDO: Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estivas de Minérios do Estado do Pará - Dr. Jaime Balestero Filho. 5a. JCI Belém- RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas. REVISOR: Dr. Ríder Brito

53) RO 1702/87. RECORRENTE: Pina - Intercâmbio Comercial Industrial de Pesca S/A. Adv. Drs. Maria de Nazaré Abade Pereira e outros. RECORRIDO: Aguialdo Ribeiro. Adv. Dra. Paula Frassinetti. ORIGEM: 4a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Isaac Israel

54) RO 1686/87. RECORRENTE: Companhia Amazônia Técnica de Engenharia - CATE. Adv. Dr. Leogenio G. Gomes e outros. RECORRIDO: Fernando Pinto de Oliveira. Adv. Drs. Cláudio M. Gonçalves e outros. ORIGEM: 2a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Isaac Israel

55) AP 1740/87. AGRAVANTE: Refrigerantes do Amapá SA-REAMA - Dra. Marly Coelho e outro. AGRAVADO: Vitória Miranda Cantuária. Adv. Dra. Socorro Maciel e outro. JCI de Macapá-RELATOR: Sr. Isaac Israel. REVISOR: Dr. Ríder Brito

56) RO 1725/87. RECORRENTE: Mar Soares. Adv. Dr. Luiz Reis. RECORRIDO: Antonio Carlos da Silva Pereira - Dr. Brasil R. de Araújo. JCI de Abaetetuba- RELATOR: Sr. Isaac Israel. REVISOR: Dr. Ríder Brito

57) R EX OFF 1719/87. RECLAMANTE: Luiz Damiano Moreira da Silva. Adv. Dr. Antonio Dias. RECLAMADO: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará-Dr. Joaquim Mac-Culloch e outro. 1a. JCI Belém-RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas. REVISOR: Dr. Ríder Brito

58) R EX OFF e RO 1717/87. RECORRENTE-RECLAMADO: Município de Altamira - Prefeitura Municipal. Adv. Anna de Campos. RECORRIDO-RECLAMANTE: Maria Arzeli Amorim da Silva. Adv. Dra. Sonja Porto. JCI de Altamira. RELATOR: Sr. Isaac Israel. REVISOR: Dr. Ríder Brito

59) RO 1751/87. RECORRENTE: Luciano Lima Dias. Adv. Vânia Pessoa e outro. RECORRIDO: Indústria Trevo do Pará SA. 1a. JCI Belém- RELATOR: Sr. José Aires. REVISOR: Dr. Ríder Brito

60) RO 1699/87. RECORRENTE: Dr. Raimundo das Chagas. Adv. Dr. José Santana Santos. Adv. Dr. Moisés Porto. RECORRIDO: Empresa de Navegação da Amazônia SA. Adv. Francisco Rodrigues. 4a. JCI Belém-RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. José Aires

61) RO 1704/87. RECORRENTE: Mineração Rio do Norte SA-Dr. José T. de Alencar. RECORRIDO: Raimundo Marques de Jesus - Dr. Raimundo Duarte. JCI de Santarém-RELATOR: Sr. Isaac Israel. REVISOR: Dr. Ríder Brito

62) RO 1706/87. RECORRENTES: Emerson Araújo da Silva-Dr. Raimundo Duarte e WILSON SOUZA BATISTA - Fábrica de Móveis Sta. Luzia- Dr. Luiz Carneiro. RECORRIDOS: Os mesmos. e TAPAJÓS MADEIREIRA LTDA.- CIRO SARAIVA LIMA (Litiscorrente). JCI de Santarém - RELATOR: Sr. José Aires. REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas

63) R EX OFF e RO 1715/87. RECORRENTE-RECLAMADO: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq. Adv. Walmar Costa e outro. RECORRIDO-RECLAMANTE: Francisco Ronaldo de Araújo - Dra. Anna de Campos. JCI de Altamira - RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. José Aires

64) RO 1718/87. RECORRENTE: Benedito da Rosa e Silva. Adv. Dra. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDO: Companhia Florestal Monte Dourado. Adv. Dr. José Torquato de Alencar. ORIGEM: 1a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas. REVISOR: Dr. Ríder Brito

65) RO 1705/87. RECORRENTE: Construtora Norberto Odebrecht S/A. Adv. Drs. Gilberto Alves. RECORRIDO: Antonio de Souza. Adv. Dra. Ana Maria Grafulha e outros. ORIGEM: JCI de Marabá. RELATOR: Sr. Isaac Israel. REVISOR: Dr. Ríder Brito

66) RO 1698/87. RECORRENTES: Banco da Amazônia S/A. Adv. Drs. Deusdeth Brasil e outros e Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A - CAPAF. Adv. Dr. Ophir Cavalcante Junior. RECORRIDOS: Dagoberto Ferreira dos Santos e outros. Adv. Dr. Adilson Verçosa. ORIGEM: 3a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Isaac Israel

67) RO 1745/87. RECORRENTE: Construtora Norberto Odebrecht S/A. Adv. Drs. Gilberto Alves e outros. RECORRIDO: Cesário Ferreira Felix. Adv. Drs. Ana Maria Grafulha e outros. ORIGEM: JCI de Marabá. RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas. REVISOR: Dr. Ríder Brito

68) AP 1711/87. AGRAVANTE: Companhia Florestal Monte Dourado. Adv. Dr. José Torquato de Alencar. AGRAVADO: Vanderlei Alves Borges. Adv. Drs. Maria Leopoldina Aragon e outros. ORIGEM: 2a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. José Aires

69) AP 1727/87. AGRAVANTE: Companhia Brasileira de Distribuição. Adv. Dra. Maria Rosângela da Silva. AGRAVADO: Antonio da Silva Pires. Adv. Dra. Erlene Gonçalves Lima. ORIGEM: 1a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas. REVISOR: Dr. Ríder Brito

70) RO 1649/87. RECORRENTE: Mister Movie Locadora e Comércio de Vídeo Ltda. Adv. Dr. Francisco Brasil Filho e outra. RECORRIDO: Eloiza Helena Carneiro da Luz. 1a. JCI Belém- RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas. REVISOR: Dr. Ríder Brito

71) RO 1583/87. RECORRENTE: Bertillon Vigilância e Serv. Especializados Ltda. Adv. Dr. Roberto Ferreira e outra. RECORRIDOS: José Raimundo da Silva Dias, Ivaldo Barbosa do Monte e Domingos da Vasconcelos Pereira. Adv. Dr. Brasil R. de Araújo. JCI de Abaetetuba- RELATOR: Sr. José Aires. REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas

72) RO 1609/87. RECORRENTE: Miguel Ferreira Filho. Adv. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDO: Cojan Engenharia SA. 5a. JCI Belém- RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas. REVISOR: Dr. Ríder Brito

73) AR 1666/87. AUTOR: Vicente Assunção Marques-Dr. Luiz dos Reis. REU: Ind. de Conservas Ciane. JCI de Abaetetuba - RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. José Aires

74) DC 1477/87. DECLAMANTE: Sindicato dos Trab. em Empresas de Pesca de Belém- Dr. Moisés Porto. DEMANDADOS: Sind. da Ind. da Pesca do Estado do Pará - e outros. Adv. Dr. Haroldo A. dos Santos. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. José Aires

75) AP 1726/87. AGRAVANTE: Uyracê Soares de Holanda Lima. Adv. Angela Bezerra e outros. AGRAVADO: Banco Nacional de Crédito Cooperativo SA. Adv. Dr. Orlando Fonseca. 1a. JCI Belém- RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas. REVISOR: Dr. Ríder Brito

76) RO 1723/87. RECORRENTES: Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda. Adv. Dr. Gabriel Teixeira e outros e JOSE FELIX DA SILVA - Dr. Joaquim Vasconcelos

e outros. RECORRIDOS: Os mesmos. 4a. JCI Belém-RE-
LATOR: Sr. José Aires. REVISOR: Dr. Raimundo
das Chagas. 77)RO 1742/87- RECORRENTE: Construtora
Norberto Odebrecht SA, Dr. Gilberto Alves e outros.
RECORRIDO: Francisca Nunes dos Santos-Dr. Ana Gra-
fulha e outros. JCI de Marabá- RELATOR: Sr. Isaac
Israel. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
78)RO 1739/87- RECORRENTE: INCOMEX - Ind. e Com.
Exportações Ltda.-Dr. Ana Maria Barros e outros.
RECORRIDO: Ruy Pereira Gouveia-Dr. Olga Bayma e
outros. 3a. JCI Belém- RELATOR: Dr. Ribamar Soares
REVISOR: Sr. José Aires.
79)R Ex OFF e RO 1738/87- RECORRENTE-RECLAMADO:
Estado do Pará-Sec. de Estado de Educação-SEUC-
Dr. Eduardo Bastos e outros. RECORRIDO-RECLAMANTE:
Antonio dos Santos Ferreira-Dr. Leila Oliveira e
outros. 3a. JCI Belém- RELATOR: Dr. Ríder Brito
REVISOR: Sr. Isaac Israel.
80)RO 1734/87- RECORRENTE: Lourival Oliveira Han-
riques. Dr. Mairton Carneiro. RECORRIDO: Libra-Or-
ganização Técnica de Balanças Ltda.-Dr. José Barba-
lho. 4a. JCI Belém- RELATOR: Dr. Ribamar Soares
REVISOR: Sr. José Aires.
81)RO 1732/87- RECORRENTE: Caullm da Amazônia SA.
CADAM-Dr. José T. Alencar e outra. RECORRIDO: Vicente
Pereira de Sousa-Dr. Joaquim Vasconcelos e outro.
7a. JCI Belém- RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas
REVISOR: Dr. Ríder Brito. 82)RO 1731/87- RE-
CORRENTE: Cafés Finos Belém Ltda.-Dr. Flávio Maroja
e outros. RECORRIDO: Adelson Barbosa dos Santos.
Dr. Rosa Ester de Silva. 3a. JCI Belém- RELATOR:
Dr. Raimundo das Chagas. REVISOR: Dr. Ríder Brito.
83)RO 1757/87- RECORRENTE: Emp. de Transp.
Nova Marambaia Ltda.-Dr. Mário Testes. RECORRIDO:
Josias Meneses Pantoja. Dr. José Aquino da Silva.
5a. JCI Belém- RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas
REVISOR: Dr. Ríder Brito. 84)RO 1752/87- RE-
CORRENTE: Construtora Norberto Odebrecht SA-Dr. Gil-
berto Alves e outros. RECORRIDO: Anita de Souza Ro-
cha. Dr. Ana Grafulha. e outros. JCI de Marabá-RE-
LATOR: Sr. Isaac Israel. REVISOR: Dr. Ribamar
Soares. 85)RO 1750/87-RECORRENTE: João Antonio
Pereira. Dr. Erlene Lima. RECORRIDO: Companhia
Bres. de Distribuição-Dr. Maria Rosângela Silva.
6a. JCI Belém- RELATOR: Dr. Ribamar Soares
REVISOR: Sr. José Aires. 86)R Ex OFF 1748/
87- RECLAMANTE: Jorge Manoel Faltosa Saavedra. RE-
CLAMADO: Mun. de Belém- Sec. Mun. de Saúde e Meio
Ambiente-SESMA. Dr. Maria do Socorro Neves. 4a. JCI
RELATOR: Sr. Isaac Israel. REVISOR: Dr. Ribamar
Soares. 87)RO 1744/87-RECORRENTE: Crispim
Ossuna-Dr. Admír Pereira e outros e PETROBRÁS DIS-
TRIBUIDORA SA. Dr. Cleber dos Santos e outros. RE-
CORRIDO: Os mesmos. JCI de Altamira- RELATOR:
Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. José Aires.
88)RO 1631/87- RECORRENTE: Pedro Araújo
dos Santos-Dr. Joaquim Vasconcelos. TRANSBRASILIA
NA-Transp. e Turismo Ltda. Dr. Gabriel Teixeira. RECOR-
RIDOS: Os mesmos. 4a. JCI Belém- RELATOR: Sr. Isaac
Israel. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
89) AP 1728/87-AGRAVANTE: Companhia Flo-
restal Monta Dourado-Dr. José T. de Alencar. AGRAVA-
DA: Hilda Maria Trindade Costa-Dr. Almerindo Trin-
dade. 3a. JCI Belém- RELATOR: Dr. Ribamar Soares
REVISOR: Sr. José Aires.
90)RO 1743/87- RECORRENTE: Construtora Norberto
Odebrecht SA-Dr. Gilberto Alves e outros. RECORRIDO:
Antonio Luiz da Silva-Dr. Ana Grafulha e outros.
JCI de Marabá- RELATOR: Dr. Ríder Brito
REVISOR: Sr. Isaac Israel. 91)R Ex OFF e RO
1729/87- RECORRENTE-RECLAMADO: Dept. de Estradas
de Rodagem-DE-R-PA-Dr. Joaquim Mac Culloch e outros.
RECORRIDO-RECLAMANTE: Luiz de Jesus Botelho Olivei-
ra. Dr. Simão Benzecry. 6a. JCI Belém- RELATOR:
Sr. José Aires. REVISOR: Dr. Raimundo das
Chagas. 92)RO 1721/87-RECORRENTE: CITIBANK N.A. Dr.
Deusdedit Brasil e outros. RECORRIDO: Walter de
Souza Mendes Filho-Dr. Miguel Serra e outro. 4a. JCI
Belém- RELATOR: Sr. Isaac Israel. REVISOR: Dr. Ribamar
Soares. 93)RO 1768/87-
RECORRENTE: DURBEM SÉRGIO MARQUES DE CARVALHO-Dr.
Adilson Vergosa. RECORRIDO: BANCO NOROESTE SA-Dr.
Livia Chermont. 6a. JCI-RELATOR: Dr. Ríder Brito
REVISOR: Sr. Isaac Israel.
94)AP 1755/87-AGRAVANTE: Sebastião Pinto da Silva.
Dr. Olga Bayma. AGRAVADO: CLAUDINO S/A-Lojas de
Departamentos-Dr. Mário Machado. 5a. JCI-RELATOR:
Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Isaac Israel.
95)RO 1777/87-RECORRENTE: Manoel Vaz de
Amorim Miranda-Dr. Carlos Ferro e outros. RECORRI-
DO: Pedro Celestino do Couto. JCI de Castanhal-RELA-
TOR: Sr. José Aires. REVISOR: Dr. Raimundo das
Chagas. 96)RO 1733/87-RECORRENTE:
Eduardo Pinheiro da Silva-Dr. Erlene Lima. RECOR-
RIDO: Brasilton Belém Hotéis e Turismo (Hilton In-
ternacional Belém)-Dr. Walter Olívia e outros. 4a.
JCI Belém- RELATOR: Dr. Ribamar Soares
REVISOR: Sr. José Aires. 97)RO 1793/87-RE-
CORRENTE: RONALDO GUIMARÃES DIAS-Dr. Roberto
Rutewitz. RECORRIDO: JULIANA DOS SANTOS CARDOSO.
JCI de Santarém- RELATOR: Dr. Ribamar Soares
REVISOR: Sr. José Aires. 98)AR 1822/87- Au-
tor: José Pedrosa de Melo-Dr. Izete Costa. REU:
Companhia Florestal Monta Dourado. RELATOR: Dr. Rí-
der Brito. REVISOR: Sr. Isaac Israel.
99)RO 1749/87- RECORRENTE: Antonio dos Santos Du-
tra-Dr. Maria da Paixão Gonçalves. RECORRIDO: Ser-
viço de Vigilância e Segurança do Pará-Dr. Dorival
Tangerino. 6a. JCI- RELATOR: Dr. Ríder Brito
REVISOR: Sr. Isaac Israel.
100)RO 1753/87- RECORRENTE: Fundação Serviços de
Saúde Pública-Dr. Wenceslau Abreu Filho e outros
RECORRIDO: CÉLIA SPINARDI MARQUES-Dr. Almerindo
Trindade e outros. 5a. JCI- RELATOR: Dr. Raimundo
das Chagas. REVISOR: Dr. Ríder Brito.
101)RO 1741/87-RECORRENTE: Construtora Norberto
Odebrecht SA-Dr. Gilberto Alves. RECORRIDO: Raimundo
Nonato de Moura Fê-Dr. Ana Grafulha e outros. JCI
de Marabá. RELATOR: Dr. Ríder Brito
REVISOR: Sr. Isaac Israel. 102)R Ex OFF e RO
1801/87-RECORRENTE-RECLAMANTE: Alufzio Chagas Goes
Dr. Rui Aquino. RECORRIDO-RECLAMADO: Município de S.
Costano de Odívelas-Pref. Municipal-Dr. Marco Furtado
JCI de Castanhal- RELATOR: Dr. Ribamar Soares
REVISOR: Sr. José Aires. 103)RO 1738/87- RE-
CORRENTE: Márcio José de Melo Alves. Dr. Hélio Al-
ves. RECORRIDO: Escritório Central de Arrecadação
e Distribuição-ECAD-Dr. Haroldo Silva. 5a. JCI-RE-
LATOR: Sr. Isaac Israel. REVISOR: Dr. Ribamar
Soares.

Soares. 104)R Ex OFF 1760/87-RECLAMANTE: Nanpy
Cardoso de Souza-Dr. Brasil Araújo. RECLAMADO: Muni-
cípio de Abaetetuba-Prefeitura Municipal-Dr. Odival
Quaresma-JCI de Abaetetuba- RELATOR: Sr. Isaac Is-
rael. REVISOR: Sr. José Aires.
105)R Ex OFF e RO 1737/87-RECORRENTE-RECLAMADO: Es-
tado do Pará-Secretaria de Estado de Educação-
SEDUC-Dr. Maria da Consolação Rabello e outros. RE-
CORRIDO-RECLAMANTE: José Guilherme Marques Farias.
Dr. Leila Oliveira e outros. 3a. JCI Belém-RELATOR:
Sr. José Aires. REVISOR: Dr. Raimundo das Cha-
gas. 106)AP 1765/87-AGRAVANTE: Companhia Florestal
Monta Dourado-Dr. José T. Alencar. AGRAVADO: Carlos
Eduardo Medeiros de Lacerda-Dr. Osvaldo Trindade.
1a. JCI- RELATOR: Dr. Ribamar Soares
REVISOR: Sr. José Aires. 107)RO 1761/87-
RECORRENTE: Miguel Cardoso Negrão (Sarraria Bandei-
ra Branca Ltda.) Dr. Luiz dos Reis. RECORRIDO: Manoel
Ribeiro Cardoso. JCI de Abaetetuba-RELATOR: Sr. José
Aires. REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas.
108)RO 1805/87-RECORRENTE: Companhia da Água e Esgo-
to do Amapá-CASA-Dr. Eduardo Contreras. RECORRIDO:
Roberto Joaquim da Silva Trindade. Dr. Antonio Cas-
tro. JCI de Macapá- RELATOR: Dr. Ríder Brito
REVISOR: Sr. Isaac Israel. 109)RO 1766/87-
RECORRENTE: FERNANDO PEREIRA DA SILVA-Dr. Paula
Frassinetti. RECORRIDOS: Key Perfurações Marfina
Ltda. Dr. Antonio Ma. Cavalcante. 3a. JCI Belém- RE-
LATOR: Sr. José Aires. REVISOR: Dr. Rai-
mundo das Chagas. 110)RO 1756/87-RECORRENTE: Banco do
Comércio e Ind. de S. Paulo SA-Dr. Nelson Sampaio.
RECORRIDO: Sérgio Bandeira do Nascimento. Dr. Jader
Dias. 1a. JCI- RELATOR: Dr. Ribamar Soares
REVISOR: Sr. José Aires. 111)RO 1762/87
RECORRENTE: Marcos Antonio Belmudas-Dr. Delcio Sil-
va e Comercial Bras. de Madeiras Ltda. Dr. Roberto
Ferreira. JCI de Abaetetuba-RECORRIDOS: Os mesmos.
RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas. REVISOR: Dr. Ríder
Brito. 112)RO 1767/87-RECORRENTE: Posto
Baía do Guajará Ltda. e Posto Yamagá Ltda.-Dr. João
Lima. e ADEMAR VICENTE DANTAS-Dr. Joaquim Vasconce-
los. RECORRIDOS: Os mesmos. 3a. JCI- RELATOR: Sr.
José Aires. REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas.
113)R Ex OFF 1791/87-RECLAMANTE: ANTONIO NOBUEIRA
DOS SANTOS-Dr. Raimundo Duarte. RECLAMADO: Município
de Alenquer-Prefeitura Municipal. JCI de Santarém-
RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas. REVISOR: Dr.
Ríder Brito. 114)RO 1770/87-RECORRENTE: Emp. Metro-
polítana de Transp. Urbanos-EMTU-Dr. Adalberto Ma-
roja Neto. RECORRIDO: Diana Maria Begot Ferreira-
Dr. Helena Píngaro. 6a. JCI- RELATOR: Sr. Isaac
Israel. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
115)RO 1773/87-RECORRENTE: Refrigerantes Garoto Ind
e Com. SA-Dr. Ana Pastana. RECORRIDO: José Lucival
do da Cunha-Dr. José Moreira. 6a. JCI-RELATOR: Dr. Rai-
mundo das Chagas. REVISOR: Dr. Ríder Brito.
116)RO 1772/87-RECORRENTE: Norelger-Vig. e Transp.
de Valores Ltda. Dr. Célio Souza. RECORRIDO: Jairo No-
nato da Silva Leal-Dr. Joaquim Carvalho. 6a. JCI
RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr.
José Aires. 117)AP 1775/87-AGRAVANTE: Co-
mércio de Máquinas e Motores do Brasil SA-COBRA-
S-Dr. Carlos Potiguar- AGRAVADO: Osvaldo Brunini-Dr.
Francisco Monteiro. 6a. JCI- RELATOR: Sr. José
Aires. REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas.
118)R Ex OFF 1790/87- RECLAMANTE: Raimundo Perpé-
tuo Cardoso dos Santos- RECLAMADO: SMER-Serviço Mu-
nicipal de Estradas de Rodagem-Dr. Luiz Carneiro.
JCI de Santarém- RELATOR: Dr. Ríder Brito
REVISOR: Sr. Isaac Israel. 119)RO 1786/87- RE-
CORRENTE: N.N. FERNANDES M.E. - Dr. Adilson Soares-
RECORRIDO: Eliseu Carlos da Silva-Dr. Marco Alcânta-
ra. 1a. JCI- RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas
REVISOR: Dr. Ríder Brito. 120)R Ex OFF e RO
1785/87-RECORRIDO-RECLAMANTE: Nazareth Guimarães
Freitas-Dr. Leila Oliveira. RECORRENTE-RECLAMADO:
Mun. de Belém- Sec. Mun. de Serviços Urbanos-1a.
JCI- RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas
REVISOR: Dr. Ríder Brito. 121)R Ex OFF 1787/87
RECLAMANTE: Maria da Graça Cordal Nobre Miranda-
Dr. Olga Bayma. RECLAMADO: Mun. de Belém-Sec. Mun.
de Finanças- Depto. de contabilidade-Dr. Calilo
Kzan Neto. 3a. JCI- RELATOR: Sr. Isaac Israel
REVISOR: Dr. Ribamar Soares. 122)AP 1759/87-
AGRAVANTE: Const. e Com. Camargo Corrêa SA-Dr. Anto-
nio Cavalcante-AGRAVADO: Nilton Santos Tourinho-
Dr. Vilma Chavaglia. JCI de Abaetetuba-RELATOR:
Sr. José Aires. REVISOR: Dr. Raimundo das Cha-
gas. 123)DC 590/87-SIND. DOS TRAB. EM TRANSP.
RODOVIÁRIOS DO E. DO PARÁ-Dr. José Ma. Alencar-DEMAN-
DADOS: Sind. das Emp. de Navegação Fluvial e Lacus-
tre e das Agências de Navegação do E. do Pará e ou-
tros. RELATOR: Dr. Ríder Brito
REVISOR: Sr. Isaac Israel. 124)RO 1783/87-RE-
CORRENTE: Julião Monteiro da Silva-Dr. Joaquim Vas-
concelos. RECORRIDO: Iate Clube do Pará-Dr. Maria
da Glória Maroja. 4a. JCI Belém- RELATOR: Dr. Ríder
Brito. REVISOR: Sr. Isaac Israel. 125)R Ex OFF 1792/87-RECLAMANTE: Francisco da Sil-
va Vieira-Dr. Raimundo Duarte. RECLAMADO: Mun. de
Alenquer-Prefeitura Municipal. JCI de Santarém-RELA-
TOR: Sr. Isaac Israel. REVISOR: Dr. Ribamar
Soares. 126)RO 1797/87-RECORRENTE: Milton da
Silva-Dr. Olga Bayma. RECORRIDO: Cia. Real Agro In-
dustrial-Dr. Carlos Arruda. 6a. JCI. RELATOR: Dr. Ríder
Brito. REVISOR: Sr. Isaac Israel.
127)RO 1780/87- RECORRENTE: Companhia Real Agroin-
dustrial-Dr. Carlos Arruda. RECORRIDO: Olívio de
Souza Silva-Dr. Olga Bayma. 3a. JCI- RELATOR: Dr.
Ribamar Soares. REVISOR: Sr. José Aires.
128)RO 1783/87- RECORRENTE: Paulo Frei-
tas da Silva-Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDO: Constru-
tora Andrade Gutierrez SA-Dr. Luiz Carneiro. JCI de
Santarém- RELATOR: Dr. Ribamar Soares
REVISOR: Sr. José Aires. 129)AP 1781/87.
AGRAVANTE: José Roberto de Oliveira Costa. mmmmm.
Dr. Joaquim Vasconcelos. AGRAVADO: Cooperativa da
Ind. Pecuária do Pará. Dr. Reinaldo Miranda. 4a. JCI
Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr.
Isaac Israel. 130)RO 1808/87. RECORRENTE: Mi-
guel Lima da Silva e outro. Dr. Wilma Chavaglia.
RECORRIDO: Benedito Oscar F. Prazeres. Dr. Luiz Reis.
JCI Abaetetuba. RELATOR: Sr. Isaac Israel
REVISOR: Dr. Ribamar Soares. 131)AP 1807/87. AGRA-
VANTE: Evangelina Benassuly Arruda. Dr. Antônio
Dias. AGRAVADO: Sociedade Civil Primeiros Passos.
Dr. Joaquim Costa. 7a. JCI. RELATOR: Dr. Raimundo
das Chagas. REVISOR: Dr. Ríder Brito. 132)RO

1802/87. RECORRENTE: Maria Lúcia Farias da Silva.
Dr. Rubens Lima. RECORRIDO: KVA Construção Civil
Elétrica e Comércio Ltda. JCI Castanhal. RELATOR:
Sr. Isaac Israel. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
133) AP 1800/87. AGRAVANTE: Dinamar dos
Santos Pereira. Dr. Maria Gonçalves. AGRAVADO:
Lavagem Com. e Representações Ltda. 5a. JCI. RELA-
TOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Isaac Israel.
134)RO 1778/87. RECORRENTE: Walter Araújo Golenies
ky. Dr. José Cabral. RECORRIDO: Banco Bamerindus
do Brasil S/A. Dr. Evaldo Pinto. JCI Castanhal. RE-
LATOR: Sr. José Aires. REVISOR: Dr. Raimundo
das Chagas. 135)R Ex OFF 1810/87. RECLAMANTE: Iris
Russo da Costa. Dr. Fábio Faro. RECORRIDO: DER/PA.
Dr. Joaquim Mac Culloch. 2a. JCI. RELATOR: Dr. Ríder
Brito. REVISOR: Sr. José Aires.
136)RO 1764/87. RECORRENTE: Diário do Pará Ltda.
Dr. Edilson Dantas e NAIR Lúcia Gomes Lima. Dr.
Dorival Souza Neto. RECORRIDOS: Os mesmos. 2a.
JCI. RELATOR: Sr. José Aires. REVISOR: Dr. Rai-
mundo das Chagas. 137)AP 1774/87. AGRAVANTE: Centrais
Elétricas do Pará S/A. Dr. Lucia Carvalho. AGRAVA-
DO: Expedito Oliveira de Castro. Dr. Dilma Mar-
tins. 6a. JCI. RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas. REVI-
SOR: Dr. Ríder Brito. 138)RO 1769/87.
RECORRENTE: Nazareno Monteiro Lopes. Dr. Leila Oli-
veira. RECORRIDO: Empresa Brasileira de Recreação
Ltda. 6a. JCI. RELATOR: Sr. Isaac Israel. RE-
VISOR: Dr. Ribamar Soares. 139)AP 1763/87. AGRA-
VANTE: Agripino Anunciação Maciel de Freitas. AGRA-
VADO: Raimundo Nonato Benício. 2a. JCI. RELATOR:
Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. José Aires.
140)RO 1796/87. RECORRENTE: Banco Comercial Banca-
sa S/A. Dr. Carlos Ferro. RECORRIDO: Antonio Sérgio
da Silva Xerfan. Dr. Manoel Costa. 5a. JCI. RELATOR:
Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Isaac Israel.
141)R Ex OFF 1813/87. RECLAMANTE: Josle Teixeira
da Silva. RECLAMADO: Munic. de Belém-Sesma. Dr.
Silvio Miranda. 6a. JCI. RELATOR: Sr. José Aires
REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas. 142)
RO 1812/87. RECORRENTE: Marisa dos Santos Rodrigues.
Dr. Dilma Martins. RECORRIDO: J B Bijouterias Ltda.
Dr. Altamar Paes. 1a. JCI. RELATOR: Dr. Raimundo das
Chagas. REVISOR: Dr. Ríder Brito.
143)RO 1799/87. RECORRENTE: Estado do Pará-Sagri.
Dr. Eduardo Bastos. RECORRIDO: Simpliciano de Souza.
Dr. Eurico Moura. 5a. JCI. RELATOR: Sr. Isaac Isra-
el. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
144)R Ex OFF 1814/87. RECLAMANTE: Tomaz Jardim Cor-
deiro. RECLAMADO: Estado do Pará-Secret. de Educa-
ção. Dr. Juarez Mello. 3a. JCI. RELATOR: Dr. Raimundo
das Chagas. REVISOR: Dr. Ríder Brito.
145)RO 1771/87. RECORRENTE: José Araújo Nunes. Dr.
Manoel Siqueira. RECORRIDO: Banco Noroeste S/A.
Dr. Livia Chermont. 6a. JCI. RELATOR: Dr. Ribamar
Ribamar Soares. REVISOR: Sr. José Aires.
146) RO 1782/87. RECORRENTE: Rui
Barbosa Moraes da Silva. Dr. Miguel Serra. RECORRI-
DO: Estaleiros Bacia Amazônica S/A. Dr. Manoel Si-
queira. 4a. JCI. RELATOR: Sr. Isaac Israel.
REVISOR: Dr. Ribamar Soares. 147)RO 1803/87. RE-
CORRENTE: Banco Real S/A. Dr. Carlos Arruda. RECOR-
RIDO: Delma Correa Lopes. Dr. Deusdedit Brasil.
3a. JCI. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR:
Sr. Isaac Israel. 148)AP 1809/87. AGRAVANTE:
Miron Almeida Oliveira. Dr. José Maués. AGRAVADO:
Construções e Comércio Camargo Correa S/A. Dr. An-
tonio Cavalcante. JCI Abaetetuba. RELATOR: Sr. José
Aires. REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas.
149) R Ex OFF 1071/87- RECLAMANTE: ANTONIO FERNAN-
DES DA SILVA - RECLAMADO: Município de Irituba -
Prefeitura Municipal - Dr. João Souza. JCI de Cas-
tanhal - RELATOR: Sr. Isaac Israel
REVISOR: Dr. Ribamar Soares
150)RNA - 1829/87 - RECORRENTE: Emanuel Rebelo Fur-
tado. RECORRIDO: Presidência do TRT da 8a. Região.
RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Isaac Isra-
el. (G. Reg. nº 20963)

PROCESSO TRT Nº RO 1191/87

RECORRENTE: BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO
Advogado: Dr. Orlando FonsecaRECORRIDO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BAN-
CÁRIOS DE BELÉM
Advogado: Dr. Wilson Souza

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as
alíneas do art. 896 consolidado.II - O recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de
fls. 1.243/1.253, que não acatou a tese de
seu recurso ordinário, segundo a qual não estaria obrigado
ao cumprimento de norma coletiva, dada sua condição de socie-
dade de economia mista e à luz do art. 12 da Lei 6.708/79. Em
grau de revista, aponta violação da lei o atriuto de jurispru-
dência.III - Com a transcrição do segundo acórdão de fls.
1.256, o interessado consegue demonstrar a
alegada divergência, sendo desnecessário enfrentar-se o ou-
tro pressuposto de admissibilidade.IV - Ante o exposto, admito a interposição do ape-
lo extraordinário, no efeito devolutivo. In-
tima-se.

Belém, 17 de dezembro de 1987

ARTHUR FRANCISCO SILVA DOS ANJOS

PRESIDENTE

PROCESSO: TRT RO 1.224/87

RECORRENTE: MINERAÇÃO CAMPUS LTDA.

Advogado: Dr. Nelson Pinto

RECORRIDO: CARLOS JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA

Advogado: Dr. José Nazareno Migueira Lima

DESPACHO

I. Recurso em ordem, fundamentado em ambas as cláusulas do artigo 898 da Consolidação das Leis do Trabalho - Consolidação.

II. Pretende a recorrente a reforma da decisão do Tribunal, contida no Acórdão nº 1.000/87, que considerou provada a jornada alegada pelo reclamante, diante da negativa da empresa em apresentar as provas requeridas pelo empregado (aplicação do artigo 359 do Código de Processo Civil), ou quais era obrigada, por lei, a possuir (art. 74, I, 2º da CLT).

III. Alega violação do artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho e do artigo 333 do CPC a teor da colação forte jurisprudência, com a qual haveria confluência do acerto recorrido.

IV. Não há, como pretende a recorrente, no v. acórdão que aneja este recurso de revista, desobediência aos dispositivos legais citados. A quem cabia provar as alegações feitas em Juízo, reconhece o acerto. O que houve, porém, foi a impossibilidade de fazê-lo, por ato do órgão correto, que se negou a apresentar documentos requeridos e deferidos pelo Juiz como meios probatórios.

V. Pelas mesmas razões ficam prejudicados os acórdãos transcritos para provar a divergência, já que não configuram eles hipótese idêntica à dos autos.

VI. Ante o exposto, deva-se a interposição do recurso de revista. Intime-se.

Belém, 17 de dezembro de 1987

(G. Reg. nº 20909)

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. ADOZINDA ALVARES PAMPLONA, 22ª Promotora de Justiça da Capital, requereu o processamento de ALUIZIO DO CARMO / FAVACHO, paraense, casado, 48 anos de idade, residente à Pass. Santo Antonio 63, bairro da Marambaia, como / incurso nas penas do artigo 129 parágrafo 6º do Código Penal Brasileiro, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 28 de Dezembro de 1987.

Eu, a) Mario Santos, escrivão; subscrevi.

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal da Capital. (G. Reg. nº 20820)

1ª. VARA PENAL

EDITAL

A Doutora MARIA RITA DE LIMA, Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Pedro Batista de Lima, 13ª Promotor Público da Capital, apresentou denúncia contra o acusado JOSÉ AIRTON DE SOUZA, vulgo "Gera", brasileiro, cearense, solteiro, comerciante, com 30 anos de idade, filho de Raimundo Nobre de Souza e Maria Nobre de Alencar, residente e domiciliado nesta cidade, bairro do Telégrafo, na Passagem Marimar nº 365, e constando dos autos que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido para expedir o presente EDITAL, para que o acusado supra mencionado compareça a este Juízo, para se ver qualificar e interrogar pela prática do homicídio qualificado, previsto no artigo 121 § 2º, inciso IV do Código Penal, pelo prazo de trinta (30) dias a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado do Pará. //

REPARTIÇÃO CRIMINAL, em 11 de janeiro de 1988.

SU, a)

Cláudio Gomes da Silva

escrivão, que datilografai e subscrevi. //

DRA. MARIA RITA DE LIMA

Juíza de Direito da 1ª. Vara

Penal em exercício. //

EDITAL

A Doutora MARIA RITA DE LIMA, Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Pedro Batista de Lima, 13ª Promotor Público da Capital, apresentou denúncia contra o acusado WALTER ALVES DE ALMEIDA, paraense, casado, cozinheiro, de 35 anos de idade, de pais ignorados residente e domiciliado nesta cidade à Passagem Martins nº 198, na Rodovia Snapp, no Bairro do Telégrafo, e constando dos autos que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, manda expedir o presente "EDITAL", para que o acusado supra mencionado, compareça a este Juízo a fim de ser interrogado e qualificado pela prática de crime capitulado no artigo 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal Brasileiro, pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias a contar da data deste na publicação do Diário Oficial do Estado do Pará. //

REPARTIÇÃO CRIMINAL, em 05 de janeiro de 1988. //

EU, a)

Cláudio Gomes da Silva. //

escrivão que o datilografai e subscrevi. //

DRA. MARIA RITA DE LIMA

Juíza de Direito da 1ª. Vara

Penal em exercício. //

EDITAL

A Doutora Maria Rita de Lima, Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Pedro Pereira da Silva, 10ª Promotor Público da Capital, apresentou denúncia contra o acusado VICENTE PAULA DE OLIVEIRA, brasileiro, rio-grandense, natural de Nova Cruz-RN, mecânico, casado, nascido em 19.06.1934, filho de Francisco Sebastião de Oliveira e Jovelina Verônica de Oliveira, residente e domiciliado no Conj. "Cobab", Tv. WE-B6, nº 82, na vila de Icoaraci, e constando dos autos que o acusado se encontra foragido do distrito de culpa, manda expedir o presente EDITAL para que o mesmo compareça no prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, a fim de ser interrogado e qualificado pela prática de crime capitulado no artigo 121, combinado com o artigo 12, inc. II do Código Penal Brasileiro (tentativa de homicídio).

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 11 de janeiro do ano de 1988.

EU,

Cláudio Gomes da Silva //

escrivão que datilografai e subscrevi. //

DRA. MARIA RITA DE LIMA

Juíza de Direito da 1ª. Vara

Penal em exercício. //

(G. R. nº 20945)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: LAURO DE BELÉM SABBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/88

Processo nº 71.166
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. LAERTE RODRIGUES MACEDO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 e 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Editalque será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LAERTE RODRIGUES MACEDO, ex-Prefeito Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio SEVOP S/N exercício de 1986, não apresentadas no prazo legal ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação. Este Edital para enviar ao Tribunal de Contas, to da documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$150.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia de prestador de contas.

Belém, 11 de janeiro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBA

(G. Reg. nº 20901-Dias 13, 19 e 22/01/88)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: LECYR RIODEADES

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Teodoro Paranhos Gurjão e Laerte Rodrigues de Macedo, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de São Caetano de Odívalas, respectivamente, de que no dia 26 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas (HBV), na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00584/83, referente à prestação de contas do SMER, exercício financeiro de 1983.

Belém, 13 de janeiro de 1988

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Teodoro Paranhos Gurjão e Laerte Rodrigues de Macedo, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de São Caetano de Odívalas, respectivamente, de que no dia 26 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas (HBV), na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00777/85, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 13 de janeiro de 1988

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Walter Gomes Carneiro, ex-Presidente da Câmara Municipal de Breves, de que no dia 02 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas (HBV), na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00612/86, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 13 de janeiro de 1988

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a João Alberto da Silva Bitten-court, Prefeito Municipal de Abastetuba, de que no dia 02 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas (HBV), na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00765/85, referente à prestação de contas do SMER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 13 de janeiro de 1988

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Benedito Didi de Azevedo Teixeira, Prefeito Municipal de Moju, de que no dia 02 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas (HBV), na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00854/86, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 13 de janeiro de 1988

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente (G. Reg. nº 20936)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a José Otávio Magno Pires, Secretário de Economia da Prefeitura Municipal de Belém, de que no dia 21 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas (HBV), na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00211/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Gratória c/ soldanas, armação de ferro e encosto

8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA - (INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE)

REQUERENTE: Minik Pereira.
Adv. Bartolomeu P. Borges.
REQUERIDO: Odair Benack
DESPACHO: Contados, preparados, devolve-se ao Juízo depre-
cante com os nossos cumprimentos. Belém, 07/01/88. Dra. Emí-
lia Belém Pereira - Juíza Substituta.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Heliana Guimarães Rocha
Adv. Ivan da Silva Coutinho
REQUERIDO: Jorge Hilton L. dos Santos.
Adv. Celso B. Freire.
DESPACHO: À conta, em seguida digam as partes. Belém, 07/
01/88. Dra. Emília Belém Pereira - Juíza Substituta.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Oliveira Móveis e Papeleria Ltda.
Adv. Margareth Puga Cardoso
EXECUTADO: Figueiredo e Brito Ltda.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 07/01/88. Dra. Emília Belém Pe-
reira - Juíza Substituta.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Credicard S/A.
Adv. Jacirema Bezerra S. Almeida.
EXECUTADA: Claire P. Mesquita.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 07/01/88. Dra. Emília Belém Pe-
reira - Juíza Substituta.

8ª VARA - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS

REQUERENTE: Leonardo F. de Oliveira. representado por Edi-
leuza F. de Oliveira.
Adv. Virgílio José da Costa.
REQUERIDO: Aladim Lameira Lima.
Adv. Carlos Platilha
DESPACHO: Em provas. Belém, 07/01/88. Dra. Emília Belém Pe-
reira - Juíza Substituta.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 08.01.88
NONA VARA

ALVARÁ JUDICIAL:

Requerente: Carmen Lucas dos Santos Feita. (Adv. Maria do So-
corro Miralha de Paiva Prata).
Despacho: Diga ao M. Público. Em, 08.01.88 (a) Emília Be-
lém Pereira.

EXECUÇÃO:

Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Adv. Márcio Costa).
Réu: B. Moto Ltda. (Antônio M. Alves de Brito)
Despacho: Cite-se. Em, 08.01.88 (a) Emília Belém Pereira.

DIVÓRCIO:

Requerentes: Raimundo Rabelo Foro Barbosa e Maria de Lourdes
Silva Barbosa (Adv. Ronaldo Valle)
Despacho: À conta. Em, 08.01.88 (a) Emília Belém Pereira

DIVÓRCIO:

Requerente: Altamir Lopes Samento (Adv. Ediléa Valério).
Requerida: Amarilze Sfair da Costa Samento
Despacho: À conta. Em, 08.01.88 (a) Emília Belém Pereira.

EXECUÇÃO:

Autor: Banco do Estado de Minas Gerais S/A (Adv. José de Ari-
mateia da Rocha).
Réu: Olsarpa - Olaria e Artesanato Paraense Ltda.
Despacho: Cite-se. Em, 08.01.88 (a) Emília Belém Pereira.

DESPEJO:

Autor: Armando Teixeira Gouveia Costa (Adv. Antônio Fernando
Rocha).
Réu: José Martinho Moraes da Silva (Adv. Ulysses Coelho de
Souza).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 20, designando o dia 05 de
fevereiro as 11 horas para purgação da mora. Ao contador pa-
ra os fins de direito. Honorários advocatícios de 10%. Inti-
me-se. Em, 08.01.88. Dra. Emília Belém Pereira - Juíza de Di-
reito, respondendo pelo Juiz Titular.

INVENTÁRIO:

Inventariante: Felícia de Souza Damasceno (Adv. Misael An-
drade).

Inventariado: Venâncio Alves Damasceno.
Despacho: Nomeio Inventariante à requerente que deverá pres-
tar, compromissos na forma da lei e apresentar as primeiras
declarações. Em, 06.04.87 (a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

Requerentes: João Júlio Sobreira de Araújo Fonseca e Izabel
Uliana Fonseca (Adv. Alcides Gentil Sobrinho).
Despacho: Defiro o pedido de fls. 40. Em, 06.01.88 Dra. Emí-
lia Belém Pereira - Juíza de Direito, respondendo pela Nona
Vara.

ARROLAMENTO:

Inventariante: Mª Lima Meira (Adv. Telma Marinho).
Inventariada: Cecília Pereira Agard.
Despacho: Em vista das herdeiras de Cecília Pereira Agard não
terem apresentado a documentação para a qual foram intimadas,
com a finalidade de comprovar suas situações perante o arro-
lamento, e como existe uma cessão de direito hereditários re-
ferente ao bem arrolado, no qual está demonstrada que as re-
querentes não fizeram a devida comprovação com a finalidade
de fugir o devido cumprimento da cessão, e como está em tra-
mitação o citado processo, determino que seja determinado ao
Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis a averbação
Provisória da citada cessão, a fim de que as reque-
rentes não venham usar de outros expedientes, fazendo outras
cessões, e que conforme decisão deste Juízo a averbação pode-
rá ser tornada sem efeito ou feito a devida transferência. Em
30.12.87 (a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:

Requerentes: José Pinto da Silva e Maria do Socorro Barbosa
Pinto (Adv. Ana Mª Toscano).
Despacho: À conta, após venham conclusos. Em, 07.01.88 (a)
Emília Belém Pereira.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

Autor: Judith da Silva Damous (Adv. Flávio Maroja).
Réu: Hugo Wladimir da Silva.
Despacho: Renovam-se as diligências para que a audiência de
justificação prevista seja realizada no dia 16 de março às 11
horas. Cite-se e intime-se. Em 07.01.88 (a) Emília Belém Pe-
reira.

SEPARAÇÃO JUDICIAL, CONSENSUAL:

Requerentes: Lucideia Prazeres da Silva e Silva e Francisco
Santos da Silva (Adv. Raimundo Gomes Filho).
Despacho: Os cônjuges compareceram pessoalmente a este Juízo
e marcou-lhes o prazo de quinze (15) dias para retornarem,
após verificarem a possibilidade de uma reconciliação. Em, 07.
01.88 (a) Emília Belém Pereira.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHO
RESENHA DO DIA 08.01.88
10ª VARA

EXECUÇÃO - Proc. nº 367/87

Exeqte: Banco Industrial e Comercial S/A.
Adv. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães
Exco: Fernando Lopes de Oliveira

Desp: À conta, após, digam as partes. Belém, 05.01.88 (a)
Emília Belém Pereira. Substituta.

EXECUÇÃO - Proc. nº 597/87

Exeqte: Erivaldo Silva dos Santos
Adv: Mauro Jayme Monteiro Martins
Exco: Daniel Barbosa de Araújo
Desp: Prossiga-se com o feito, expedindo-se mandado de pe-
nhora. Belém, 06.01.88 (a) Emília Belém Pereira - Substituta

EXECUÇÃO - Proc. nº 597/87

Exeqte: Banco do Estado do Acre S/A - BANACRE
Adv: Rubem Conde da Almeida
Exco: Enisa - Engenharia e Indústria S/A e outros
Adv: Afonso Vitor Cardoso
Desp: Lavre-se a penhora e intime-se o executado para os fins
de direito. Belém, 05.01.88 (a) Emília Belém Pereira - Subs-
tituta.

EMBARGOS DE DEVEDOR - Proc. s/nº

Embte: Isaac Raichel Azulay
Adv: Paulo Roberto Freitas de Oliveira
Embda: Muiraquitã Viagens e Turismo Ltda.
Adv: Elias Pinto de Almeida
Desp: Diga o embargante. Belém, 06.01.88 (a) Emília Belém Pe-
reira - Substituta.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. s/nº

Embte: Otton Ribeiro Laurentino
Adv: Jacy Monteiro Colares
Embdo: Antero Santa Brígida da Costa
Adv: Antônio Carlos Silva Pantoja
Desp: Chamo o processo a ordem, determinando que prossiga-se
nos autos de execução com a penhora do bem oferecido, deven-
do o executado provar a propriedade do mesmo. Belém, 06.01.88
(a) Emília Belém Pereira - Substituta.

DESPEJO - Proc. nº 688/87

Reqte: Harley Nogueira Vieira Júnior
Adv: José Augusto Torres Potiguar
Reqda: Maria da Conceição Mamede Almeida
Adv: Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá
Desp: À conta, em seguida digam as partes. Belém, 04.01.88.
(a) Emília Belém Pereira - Substituta.

DESPEJO - Proc. nº 612/87

Reqte: Accácio Tadeu Pereira Elleres
Reqdo: Pedro Moraes Gouveia
Adv: José Lusquinhos
Desp: Defiro o pedido de fls. 32. Ao Sr. Escrivão. Belém, 05.
01.88 (Emília Belém Pereira - Substituta).

DESPEJO - Proc. nº 714/87

Reqte: Jonas Sales de Almeida
Adv: Donato Cardoso de Souza
Reqdo: João Razuco Neto
Adv: Nazare Gonçalves dos Santos
Desp: Diga o A. sobre a contestação. Belém, 06.01.88. (a)
Emília Belém Pereira - Substituta.

DESPEJO - Proc. nº 496/86

Reqte: Claudino Mendonça Ferreira de Souza
Adv: Fernando da Silva Gonçalves
Reqdo: Raimundo Jair Brito
Adv: Raimundo Augusto Rios Brito
Desp: Recebo a apelação em seus devidos efeitos. Ao apelado.
Belém, 06.01.88 (a) Emília Belém Pereira - Substituta.

DESPEJO - Proc. nº 678/87

Reqte: Manoel Gonçalves Moscoso
Adv: José Odalín Santos
Reqda: Nazareth Sampaio S. Lobo
Desp: Chamo a ordem o processo a partir de fls. 28. Proce-
da-se a citação da R. Belém, 06.01.88. (a) Emília Belém Pe-
reira - Substituta.

JOÃO CARLOS SARMAHO
Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 1988-6ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LEMO

EXPEDIENTES REMETIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:

Proc. nº 846/87 - DESPEJO

Flávio Graciano de Lima Souza
Geraldo Luiz Soares de Oliveira

Proc. nº 988/87 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Irinéa da Silva Santos e
Valter Silva Santos

Proc. nº 1015/87 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Neusa Miranda da Cunha
Lailde Queiroz França

Proc. nº 1025/87 - ALVARÁ JUDICIAL

Oneide da Costa Nobre

Proc. nº 1027/87 - MEDIDA CAUTELAR

Francisco de Oliveira Rosseti
ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda.

Proc. nº 07/88 - EXECUÇÃO

BANCO REAL S/A.
CHOCRON & CIA. e Outros

Proc. nº 08/88 - DESPEJO

Vera Lúcia Corrêa Faciola e Outras
EGCAL. Empresa de Construção Civil e Arquitetura
Ltda.

Proc. nº 793/86 - EXECUÇÃO

BANCO Industrial e Comercial S/A.
AURUS Metais Nobres da Amazônia Ltda.

Proc. nº 612/87 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Luiza Nakaiana
Frederico Wilson Tabosa de Almeida

Proc. nº 618/87 - ORDINÁRIA

Miguel Salame da Silva
Milton Gonçalves Pinheiro

Proc. nº 826/87 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Roberto Maria Cortez de Souza e Outra
A DIRETORIA da Clínica de Olhos Salhebe e Outros

Proc. nº 330/87 - INVENTÁRIO

Maria Souza Martin de Mello
Pedro José Martin de Mello

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

REMETIDOS:

Proc. nº 73/84 - EXECUÇÃO

CRÉDITREAL Financeira S/A.
João Evangelista G. de S. Filho e Outros

Proc. nº 590/87 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Raimundo Cunha Cantão
José dos Santos de Oliveira

Proc. nº 27/87 - E - AGRADO DE INSTRUMENTO

BRASCOMP - Compensados do Brasil S/A.
AGRONAVE - Agro. Ind. Reun. Naveg. e Comércio

RECEBIDOS:

Proc. nº 344/87 - EXECUÇÃO

Lucas Rogrigues Chaves
Carlos Antônio de Souza Soares

Proc. nº 894/87 - NOTIFICAÇÃO

Maria da Glória Maia
Adamar Linhares Santana

PETIÇÃO / INICIAL

Proc. nº 09/88 - 349356 - POSSESSORIA
Espólio de Maria Esmeraldina Garcia Lemos e Outro
Raimundo Neri da Costa
VALOR: Cz\$ 20.000,00

Proc. nº 10/88 - 351402 - DESP. FALTA PAGAMENTO

Helder da Fonseca Bitar
Manoel Paulo dos Santos
VALOR: Cz\$ 23.000,00

Proc. nº 11/88 - 351626 - EXECUÇÃO

Banco da Amazônia S/A. - BASA
Manoel Carivaldo Pinheiro e Cia Ltda.
VALOR: Cz\$ 140.000,00

Proc. nº 12/88 - 351832 - SUMARISSIMA

A. C. Simões e Cia. Ltda.
R. Matos
VALOR: Cz\$ 50.000,00

Proc. nº 13/88 - 351840 - EXECUÇÃO

Manoel Coelho Monteiro
Pedro Paulo da Silva
VALOR: Cz\$ 238.000,00

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Mariolito Costa de Carvalho, requerendo a juntada
do instrumento de Mandato anexo, nos autos do Pro-
cesso da Ação Revisional que José Luiz Gonçalves
Arantes move contra Constâncio Ribeiro Brito.

Hamilton Lopes Pinheiro, requerendo provi-
das contra o Oficial de Justiça encarregado das dili-
gências na Ação de Execução movida contra Valde-
mor Cavalcante de Freitas.

Aldeir Pinheiro Barata, requerendo providências
já devidamente qualificada nos autos da Ação de
Execução que move contra Indústria e Comércio Sa-
lovi Ltda.

Belém, 08 de Janeiro de 1988

Manoel Carlos Sarma
ESCRIVÃO

CARTÓRIO PEPES

5ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 08/01/88.

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

MARIANA AGUIAR

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

(apenso).

Impugnante: RAYMUNDO DAS MERCEDES DE JESUS (Adv. Adalberto A. de Souza)

Impugnado: JOAQUIM DE FREITAS CASTRO (Adv. Flávio de C. Maroja)

Sentença: Vistos etc... Assim sendo julgo procedente a impugnação, para fixar o valor da causa em R\$ 19.950,84, ou seja o valor do contrato, atendendo à regra do art. 259 item V do CPC, condenando o Autor ao pagamento das custas do incidente conforme o art. 20, § 1º do Estatuto Processual.

P.R.I

Belém, 28 de dezembro de 1987.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 08 DE JANEIRO DE 1988

Juiz da 6ª Vara - FALÊNCIA
Requerente: NADIR FIGUEIREDO - Adv. Elias Pinto de Almeida

Requerido: - ARMAZENS CORREA LTDA - Adv. meida
Despacho: - A conta

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA - Adv. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira
Requerido: - B. Moto LTDA - Adv. Luis O. Rodrigues
Despacho: - Diga o exequente

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO DO BRASIL - Adv. Carlos José Chaves Nogueira
Requerido: - RAPIDO INTER PRAISE
Despacho: - Expeça-se precatória

EMBARGOS E INCIDENTE DE FALSIDADE
Requerente: CARLOS A. BARBOSA DA SILVA - Adv. Manoel José Monteiro Siqueira
Requerido: MARIA LAMARÃO DE LUCA - Adv. Luiz Neto
Despacho: - Intime-se para se manifestar em 10 dias.

SEPARAÇÃO
Requerente: - - - - - Adv. Alcides Ferreira da Silva
Requerido: - - - - - Adv. Walfir Oliveira
Despacho: - Arbitro alimentos em 30%

EXECUÇÃO
Requerente: T. A. CORREA - Adv. Maria M. Quitas
Requerido: ANTONIO MARTINS MAGNO - Adv. Dailson Nogueira
Despacho: - Designo o dia 21 de janeiro para pagamento.

EXECUÇÃO
Requerente: IMAÇOS TEIXEIRA - Adv. Antonio Abelém
Requerido: GERALDO BOAVENTURA - Adv. Rubens Mota
Despacho: - Prosiga-se na execução

EMBARGOS
Requerente: PLAY BOY LTDA - Adv. Jânio S. Nascimento
Requerido: BRADESCO S/A - Adv. Marcio da Costa
Despacho: - Diga o embargante sobre documentos

EXECUÇÃO
Requerente: CREDICARD S/A - Adv. Reynaldo A. Silveira
Requerido: CRISTOVÃO DE ALENCAR DOS SANTOS MOTA
Despacho: - Intime-se o oficial de justiça a receber o mandado em 24 horas.

EMBARGOS
Requerente: CONSTRUTORA PETROLA - Adv. Elias Pinto de Almeida
Requerido: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL - Adv. Gilberto Pimentel Guimarães
Despacho: - Aguarde-se a juntada do mandado na Ação principal.

Juiz da 6ª Vara - EXECUÇÃO
Requerente: CREDICARD S/A - Adv. Jacirema Bezerra Barbosa
Requerido: PAULO CESAR GUIMARÃES
Despacho: - Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente: CIA IND CONSERVAS CICA - Adv. Ivanilde dos Santos Trindade
Requerido: MARIA IRACILDA J. DAS NEVES
Despacho: - Cite-se

BUSCA E APREENSÃO
Requerente: FINANCIADORA VOLKSWAGEN - Adv. Ricardo Chamie
Requerido: MARIO DOMINGOS CANELA DE ALMEIDA
Despacho: - Cite-se o devedor, na forma do art. 902 do CPC, para em 5 dias entregar a coisa, deposita-la em juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro, ou contestar a ação.

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA - Adv. Manoel Monteiro dos Santos
Requerido: ALDO JESUS DE SOUZA FERREIRA - Adv. Albeirico Pimentel Filho
Despacho: - Aguarde-se a titular

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - Adv. Manoel Monteiro dos Santos
Requerido: SOTAVE AMAZONIA - Adv. Sant'Ana Pereira
Despacho: - Deixo ao encargo da escrivania a confirmação de dia e hora.

BUSCA E APREENSÃO
Requerente: FINANCIADORA VOLKSWAGEN - Adv. Ricardo Chamie
Requerido: JOANA DE OLIVEIRA P. DA SILVA
Despacho: - Defiro o pedido, expeça-se carta precatória.

EXECUÇÃO
Requerente: JULIO CESAR CORREA REIS - Adv. José Naurício Nahon

Requerido: OTÁVIO PINHEIRO BEZERRA - Adv. Paulo Sérgio F. Souza
Despacho: - Defiro o pedido.

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO DO ESTADO DO ACRE - Adv. Irineu Viçosa de Souza
Requerido: KARUANA REFORESTAMENTO - Adv. Despacho: - Defiro o pedido. Expeça-se a carta precatória.

EMBARGOS
Requerente: KAMAL AGRO INDUSTRIAL - Adv. Sant'Ana Pereira
Requerido: CIA REAL DE INVESTIMENTOS - Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá
Despacho: - A conta

Juiz da 6ª Vara - EXECUÇÃO
Requerente: ITAPAGE S/A - Adv. Carlos A. da Silva
Requerido: FRANCISCO ABNADER - Adv. Hamilton Gualberto
Despacho: - Designo o dia 21 do corrente para pagamento, no caso de não comparecimento.

MEDIDA CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS
Requerente: TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO - Adv. Maria Lideia Rodrigues
Requerido: BENEDITO LÚCIO RIBEIRO
Despacho: - A conta

PERDAS E DANOS
Requerente: DINIZ MOREIRA FARIAS - Adv. Carlos Alberto Ferreira de Arruda
Requerido: - Arbitro honorários do advogado em 15% sobre o valor da causa. A conta

EMBARGOS
Requerente: MARLAUTO LTDA - Adv. Edson Almeida
Requerido: BANCO SAFRA - Adv. Paulo Rubens de Sá
Despacho: - A conta

EXECUÇÃO
Requerente: DINER'S CLUB - Adv. Jacirema Bezerra de Almeida
Requerido: ANTONIO M. DE MEDEIROS - Adv. Sentença: - Tendo em vista o pedido de fls. 27, julgo extinta a ação.

DESPEJO
Requerente: JOSÉ FERREIRA DE SOUSA - Adv. Haroldo Maués de Faria
Requerido: RUI ALFREDO PINTO DE ARAÚJO - Adv. Jaci Monteiro Colares
Despacho: - Defiro o pedido, expeça-se mandado de imissão na posse.

DESPEJO
Requerente: RAIMUNDA DE PAULA VILHENA PORTELA - Adv. Alvaro Augusto de Paula Vilhena
Requerido: MARIA JOSÉ VERBICARO - Adv. Flávio de Carvalho Maroja
Despacho: - A conta. Defiro o pedido. Expeça-se mandado de imissão na posse.

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO ECONOMICO - Adv. Paulo Sá
Requerido: ANTONIO JOSÉ DANTAS RIBEIRO
Despacho: - Cite-se

EMBARGOS
Requerente: MANOEL JOAQUIM ALMEIDA CONSTRUÇÕES GE RAIS - Adv. Pedro Washington da Silva
Requerido: MOTOGERAL LTDA - Adv. Manoel Monteiro Siqueira
Despacho: - A conta

Requerente: CARLOS TRINDADE
Requerido: MARIA HELENA FERREIRA - Juiz da 7ª Vara

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO**
ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 08/JAN/1988**
ORA. MARIA HELENA FERREIRA - JUIZA DA 7ª VARA

Proc. nº 1679 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A - ELY NAZARE DE SOUZA MARVÃO
Adv. - DR. RAIMUNDO W. GAMA RAIOL
R - LEONILDO GOMES DA SILVA
Desp. - 1- DESIGNO AS 10 HORAS, DO DIA 14 DE JANEIRO DE 1988, PARA CONSIGNAÇÃO. 2- CITE-SE O REQUERIDO PARA VIR RECEBER EM CARTÓRIO, SOB PENA DE SER EFETUADO O DEPÓSITO. SE COMPARECER E RECEBER AS CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 20%, DEVERÃO SER DESCONTADOS NO ATO DO MONTANTE DO PAGAMENTO. 3- HAVENDO PRESTAÇÕES PERIÓDICAS, UMA VEZ CONSIGNADA A PRIMEIRA, PODERÁ O AUTOR CONTINUAR A CONSIGNAR AS QUE SE FOREM VENCENDO, SEM MAIS FORMALIDADES ALÉM DO TERMO, DESDE QUE O FAÇA EM HABILIDADE DE 4- CONSTE DO MANDADO DE CITAÇÃO QUE O PRAZO É DE 10 DIAS E DE 10 DIAS E QUE COMEÇARÁ A FLUIR DA DATA DA CONSIGNAÇÃO E QUE NÃO HAVENDO COM TESTAÇÃO PRESUMIR-SE-ÃO, COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL. INTIME-SE.

Proc. nº 6691 - DIVÓRCIO
A - MARIA DO CARMO MENEZES MELO
Adv. - DR. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
R - PEDRO DE OLIVEIRA MELO
Adv. - DRA. RAIMUNDA LIMA NASCIMENTO
Desp. - 1- NOTIFIQUE-SE O MANDANTE, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, 2- ATÉ 10 DIAS SEGUINTE À NOTIFICAÇÃO, ENTRETANTO, RENUNCIANTE/CONTINUAR A REPRESENTAR O MANDANTE, DESDE QUE NECESSÁRIO PARA LHE EVITAR PREJUÍZO. 3- AGUARDE-SE O DECURSO DO PRAZO E, CASO NÃO SEJA CONSTITUÍDO SUCESSOR VISTAS À PARTE CONTRÁRIA.

Proc. nº 1462 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
A - ENOCK MESQUITA FERRAZ E MARIA GLÓRIA PINTO FERAZ
Adv. - DRA. ANTUNIETA SODRÉ TELES
Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 23, MANDANDO EXPEDIR O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO, EM TODOS OS DECISAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

Proc. nº 8455 - ARROLAMENTO
A - MARIA IVETE PINTO PANTOJA
Adv. - DR. ALBERICO PIMENTEL FILHO

R - WALTER BRAGA BINTO
Desp. - CUMpra-se o despacho de fls. 29.

Proc. nº 1451 - REVISÃO DE ALIMENTOS
A - BENEDITO PEREIRA DA SILVA
Adv. - DR. MARCO A. GONÇALVES DE ALCANTARA
R - LENITE DA SILVEIRA DA SILVA
Adv. - LEONILDO GONÇALVES GOMES
Desp. - Diga o M.P.

Proc. nº 1701 - CAUTELAR DE PROD. ANT. DE PROVAS
A - JOÃO ALVES DOS REIS
Adv. - CARLOS ALBERTO MIRANDA GOMES
R - EMISSORA RADIO MARAJÓDARA LTDA. E OUTROS
Desp. - DEFIRO A MEDIDA REQUERIDA. CITE-SE O REQUE- RIDO, NOMEIO, COMO PERITO JUDICIAL O ENGENHEIRO CI- VIL, MARCELO HUGO LISBOA DOS SANTOS, BRASILEIRO, CA- SADO, ENGENHEIRO CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADO T- NESTA CIDADE À RUA BOAVENTURA DA SILVA 322, APTO. 302, FONE. INDIQUEM AS PARTES ASSISTENTES TÉCNICOS E APRESENTEM QUESITOS, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS. ARBITRO OS SALÁRIOS DO PERITO JUDICIAL EM DEZ (10) SALÁRIOS REFERENCIAIS, SUJEITO A COMPLEMENTAÇÃO, DE POSITE O REQUERENTE OS SALÁRIOS DO PERITO JUDICIAL NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PARA QUE O FEITO POSSA PROSEGUIR. EFETUADO O DEPÓSITO, INTIME-SE OS PE- RITOS A INICIAR A DILIGÊNCIA, NO LOCAL EM QUE SE LOCALIZA O BEM EXAMINANDO, NOS VINTE (20) DIAS SUB- SEQUENTES, PRESTANDO COMPROMISSOS ATÉ O FIM DESSE PRAZO. APRESENTE-SE APÓS EM 30 (TRINTA) DIAS, CON- TADOS DA DATA EM QUE TERMINA O PRAZO PARA INICIO DA DILIGÊNCIA. INTIME-SE.

Proc. nº S/N - EMBARGOS A EXECUÇÃO
A - AUTO JURUNENSE LTDA E OUTRO
Adv. - DR. GILBERTO PIMENTEL P. GUIMARÃES
R - BANCO ECONOMICO S/A
Adv. - DR. PAULO RUBENS XAVIER DE SÁ
Desp. - SE NO PRAZO, RECEBO OS EMBARGOS COM EFEITO SUSPENSIVO. INTIME-SE O EMBARGADO, A IMPUGNADO, QUE RENDO NO PRAZO UTIL.

Proc. nº 8079 - CONCORDATA PREVENTIVA
A - EXPORTADORA MARODIN
Adv. - DR. MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS
Desp. - Diga a CONCORDATÁRIA.

Proc. nº 8063 - EXECUÇÃO
A - BANCO DO BRASIL S/A
Adv. - DR. WALDIR MACIEL DA COSTA
R - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A
Adv. - DRA. ANA CÉLIA PASTANA
Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 155, BAIXEM OS AU- TOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 1717 - AUTORIZAÇÃO PARA CASAMENTO
A - MANOEL BRITO DOS SANTOS
Desp. - Diga o M.P.

Proc. nº 7994 - EXECUÇÃO
A - BANCO DO BRASIL S/A
Adv. - DR. WALDIR MACIEL DA COSTA
R - DINAMO - COMÉRCIO, IMPORT. E EXPORT. LTDA E OU- TROS.
Desp. - INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. AGUARDE O EXE- QUENTE A AVALIAÇÃO, PARA CASO SEJA NECESSÁRIO PRO- QUEER A PENHORA COMPLEMENTAR AMPLIATIVA.

Proc. nº 1712 - ARROLAMENTO
A - ALMIRA DE CRISTO MORENO
Adv. - DR. EURICO FERREIRA DE MOURA
R - SINÉSIO PEREIRA MORENO
Desp. - NOMEIO A REQUERENTE INVENTARIANTE DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO E AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES.

Proc. nº 1716 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A - MARIA PEDRINA OLIVEIRA DA SILVA
Adv. - DRA. MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO
R - ELISA CHERMONT ROUFFER
Desp. - DESIGNO O DIA 28/01 AS 11 HORAS PARA QUE A REQUERIDA VENHA OU MANDE RECEBER A QUANTIA DITA NA INICIAL, POR TERMO, CITE-SE, ADVERTINDO-A DE QUE EM CASO DE NÃO COMPARECIMENTO DEVERÁ SER A QUANTIA DEPOSITADA EM CONTA POUÇANÇA DO BEP ASSIM COMO PARA OS EFEITOS DA REVELIA. CASO COMPAREÇA PA- RA RECEBER DEVERÃO SER DESCONTADOS DA QUANTIA DEPO- SITADA O VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR CON- SIGNADO.

Proc. nº 1715 - ALVARA JUDICIAL
A - ADALBERTO ARAÚJO TAVARES
Adv. - DR. CARLOS ALBERTO ARRUDA
Desp. - Diga o M.P.

Proc. nº 1704 - ARROLAMENTO
A - SOCORRO MARIA JENNINGS GONÇALVES
Adv. - MANOEL AUGUSTO LOMBARD PAIVA
R - ZULIA GOMES VELOSO
Desp. - NOMEIO INVENTARIANTE SOCORRO MARIA JEN- NINGS GONÇALVES, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO LEGAL E EM SEGUIDA AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES.

Proc. nº 8982 - EXECUÇÃO
A - BANCO DO BRASIL S/A
Adv. - DR. JOSÉ GOMES DE MENEZES SÁ FILHO
R - CURBEL COM. E IND. S/A E OUTROS
Adv. - FERNANDO DE ARAÚJO VIANNA
Desp. - Diga o EXEQUENTE

Proc. nº 8982-B - EMBARGOS A EXECUÇÃO
A - CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
Adv. - FERNANDO DE ARAÚJO VIANNA
R - BANCO DO BRASIL S/A
Adv. - WALDIR MACIEL DA COSTA
Desp. - AGUARDE A CITAÇÃO DO OUTRO EXECUTADO, PA- RA PROSEGUIMENTO.

[Assinatura]
15/1

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11.º OFÍCIO DO CÍVEL COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESÍDUOS
Belém, 08 de janeiro de 1988

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 09/88
Autor: Nazare Cristó Barbosa do Nascimento (Adv. Dr. Evangelina A. Farah)
Reus: José Haroldo de Araújo Barros e José Luiz Tancosiro Fontes (Adv. -)
Despacho: A. Citem-se.

AÇÃO:-Embargos de Terceiro - 11a. Vara - nº 08/88
Embargante: Aménides Vieira Siqueira e outro (Adv. Dr. Haroldo Souza Silva)
Embargado: Banco do Brasil S/A (Adv. -)
Despacho: Recebo os embargos. Cite-se o embargado.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 623/86
Autor: Credicard S/A - Administradora de Cartões de Crédito (Adv. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira)
Reu: Domingos Xavier Cordeiro (Adv. Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazare)
Despacho: Defiro o pedido de fls. 57, declarando o extinto o presente processo de execução com base no disposto no art. 741, I do CPC, em que são partes: Credicard x Domingos Xavier Cordeiro, determinando o levantamento da penhora já realizada. Ao sr. Escrivão para as providências legais. Decorrido o prazo de lei dê-se baixa na distribuição e archive-se.

AÇÃO:-Inventário - 11a. Vara - Provedoria nº 237/86
Inventariante: Manués Dib Doce
Inventariante: Wilson Dahás Jorge Filho (Adv. Dr. Wilson Dahás Jorge Filho)
Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença pa que produza seus legais efeitos a partilha amigável dos bens deixados por falecimento de Manués Dib Doce, em vista de estarem acautelados os interesses dos herdeiros e do fisco. Decorrido o prazo legal, dê-se // formal de partilha a quem o solicitar. P.I. R.

AÇÃO:-Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 648/87
Requerente: Maria das Graças Trindade Santa Rosa (Adv. Dr. Antonio Jorge Abelém)
Requerido: Walter Pinto da Silva (Adv. Dr. Margaret Puga-Cardoso)
Despacho: Defiro o pedido de fls. 16, desconta dos o que já foi determinado por este Juízo às fls. 14.

AÇÃO:-Falência - 11a. Vara - nº 326/87
Requerente: Copala-Indústrias Reunidas S/A (Adv. Dr. Deusdedit Freire Brasil)
Requerida: Pavan Transportes Pesados Ltda. (Adv. Dr. -)
Despacho: A conta, após digam as partes, se // concordam, venham conclusos.

AÇÃO:-Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 575/87
Autor: Cia. Aymoré de Crédito Investimento e Financiamento (Adv. Dr. Aury Silva)
Reu: Discentral Ltda. (Adv. Dr. Acácio Fernando Brito Elleses)
Despacho: Defiro o pedido de extinção do feito às fls. 27. Decorrido o prazo legal dê-se baixa na distribuição e archive-se.

AÇÃO:-Renovatória de Aluguel - 11a. Vara - nº 328/87
Requerente: A. S. Souza (Adv. Dr. José Maria Nascimento)
Requerido: Oscarina Oliveira da Silva (Adv. -)
Despacho: A conta, após digam as partes, se // concordem, venham conclusos.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 519/84
Autor: Banco Econômico S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)
Reu: Ibel S/A - Conservas Alimentícias (Adv. Dr. Diogo Viudes)
Despacho: A conta, após digam as partes, se concordem, venham conclusos.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 400/87
Autor: Minas Diesel Ltda. (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)
Reu: Lauro Lino Moreira Faro (Adv. Dr. -)
Despacho: A conta, após digam as partes, se // concordem, venham conclusos.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 704/87
Autora: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dra. Antonete Machado)
Reu: José Roberto Raiol de Melo (Adv. -)
Despacho: A conta, após digam as partes e venham conclusos.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 359/84
Autora: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dra. Antonete Machado)
Reu: João Bosco Conde Barros (Adv. -)
Despacho: Defiro o pedido de fls. 28, determinando a extinção do feito. Decorrido o prazo legal, dê-se baixa na distribuição e archive-se.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 51/84
Autora: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dra. Antonete Machado)
Reu: Nuno Alvaro de Miranda e outro (Adv. -)
Despacho: Defiro o pedido de fls. 49, declarando o extinto o feito. Decorrido o prazo legal dê-se baixa na distribuição e archive-se.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14.º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM.
Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO

14.ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: GOSTA LIMA LTDA. E OUTROS. Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "Aguarde-se a título de fls." (08.01.88) Advogados: Drs. J. Almeida, Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14.ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo: ESTADO DO PARÁ. Agravada: COMPANHIA TROPICAL HOTEL SALTAREM. Despacho: "Traslade as peças, ao agravo." (08.01.88) Advogados: Drs. Carmen Lucia / Cunha, Luiz Paulo Galvão.

14.ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: JONAS CARLOS LEAL SANTOS. Impetrada: SOCIEDADE CIVIL COLEGIO MODERNO. Despacho: "A conta." (08.01.88) Advogados: Drs. Franklin Rebelo da Silva, Wilson Dahás Jorge Filho.

14.ª Vara Cível. HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO. Requerentes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVAS e JOSUE FERREIRA MOURA. Despacho: "Expeça-se o ofício." (08.01.88) Advogado: Dr. Antônio Alves de Cunha Neto.

14.ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credor: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedora: CLEURE HOLANDA COHEN. Sentença: "Homologo a desistência de fls. 29, para que produza seus devidos e legais efeitos. Transitada em julgado, devolva-se os documentos ficando cópias autenticadas." // (08.01.88) Advogada: Dra. Helena Lobato.

14.ª Vara Cível. INTERDITO PROIBITÓRIO. Autora: CARMELO OLIVEIRA E SILVA. Ré: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPAR. Despacho: "Junte-se o contrato de participação financeira. Oficie-se a sociedade de economia mista, Telepar, para que informe se não recebeu no vencimento e se o atraso data de mais de noventa dias." (06.01.88) Advogada: Dra. Maria de Nazaré Conceição.

14.ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: MARCHANTARIA ELDORADO LTDA. E OUTROS. Despacho: "Junte-se comprovante // do alegado, de arrematação na 3ª J.C.J. de Belém." (06.01.88) Advogados: Drs. Ophir Cavalcante Júnior,

14.ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: DELMAR NORTE S/A e OUTRA. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 18 e 19. Recolha-se o mandado a Cartório e aguarde-se o // término das férias forenses." (06.01.88) Advogados: Drs. Sergio Augusto A. Lima, Ronaldo Bentes Betista.

14.ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Autor: MUNICÍPIO DE BELÉM. Ré: COINERA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO BRAZ LTDA. Despacho: "Diga a Nunciante acerca de fls. 38 e seguintes, e 50." (05.01.88) Advogados: Drs. Reimundo N. F. Albuquerque, Sergio Andrade Lima.

9.ª Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: LAURA LETICIA DE OLIVEIRA CARDOSO. Reu: JOAQUIM DA SILVA. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 82, observadas as formalidades legais." (08.01.88) Advogados: Drs. Paulo Rubens Xavier de Sá, Reimundo Nonato Ferreira Braga.

8.ª Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariante: OLÍMPIA ALMEIDA DE OLIVEIRA. Inventariante: LIBÂNIA ARMIN DA DE OLIVEIRA LIMA. Despacho: "Tendo em vista // que, pela partilha o bem cuja legalização pretendi da as fls. 74, foi dado ao herdeiro José Almeida de Oliveira, intime-se o mesmo a dizer sobre o pedido." (08.01.88) Advogado: Dr. Armando de Oliveira Hesketh.

Belém, 08 de janeiro de 1988

MARIA DA LUZ SARMENTO,
Escrivente Jurídica

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.
ESCRIVÃO: ANA MARIA MELLO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.
JUIZA: DRA. EDNA ANJOS NUNES, JUIZ NO EXERCÍCIO DA 15.ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 08.01.1988.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 01/88-SISCOM-301870348671 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro). Executado: AIU - AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA E OUTROS. (Adv. -). Despacho: A. Cite-se. Belém, 06.01.88. Dra. Edna Anjos Nunes, Juíza Substituta no exercício da 15.ª Vara Cível.

Proc. nº 02/88-SISCOM-301870348663 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro). Executado: EMBRACON-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS. (Adv. -). Despacho: A. Cite-se. Belém, 06.01.88. Dra. Edna Anjos Nunes, Juíza Substituta no exercício da 15.ª Vara Cível.

Proc. nº 333/87-SISCOM-301870338391 de ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO RENDIHO E GERVÁSIO DA CUNHA MORGADO. (Adv. Domingos da Costa). Despacho: Ao Ministério Público. Belém, 06.01.88. Dra. Edna Anjos Nunes, Juíza Substituta no exercício da 15.ª Vara Cível.

Proc. nº 192/87-SISCOM-301870273598 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima). Executado: CYRO ANESIO PROENÇA. (Adv. -). Sentença: Juízo extinto a presente execução, já que

o devedor satisfaz a obrigação nos termos do 794 item I do Cod. de Proc. Civil. Pague as custas o devedor. Belém, 06.01.88. Dra. Edna Anjos Nunes, Juíza Substituta no exercício da 15.ª Vara Cível.

Belém, 08 de janeiro de 1988.

Carla Zilene dos Santos
Escritora
Ana M. Melo
Escritora

BELÉM, 08 DE JANEIRO DE 1988

CARTÓRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.
JUIZO DE DIREITO DA 16.ª VARA CÍVEL-DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA

ALIMENTOS Nº 9158/87. Req: MORTHE CARLENE BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv. Hilário Junior). Req: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA. Desp. Arbitro os provisórios em 3 Salário de Referência Regional, a partir da citação e designo audiência para o dia 03.06.88, às 8, 30 horas, cite-se o réu e intime-se a autora e o M. P. Belém, 17.12.87.

SEPARAÇÃO. Req: ANA AMÉLIA MOURA RRAYA (adv. Rui Bahia) Req: JAVIER FRANCISCO ARAYA RODRIGUES. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 01.06.88, às 9,30 horas. Intimem-se, inclusive o M.P. Belém, 15.12.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 9141/87. Req: PEDRO PAULO FELIX DOS SANTOS e TÂNIA IARA DA CONCEIÇÃO LIMA DOS SANTOS (Adv. Marilena Carmona). Sentença: Homologo por sentença, o acordo firmado pelas partes às fls. 03 dos autos, para que produza seus efeitos legais. Belém, 14.12.87.

DIVÓRCIO. Req: AFONSO BARROS DE SOUZA (Adv. Jair A. Loureiro). Req: DÁRIA NONATA FERREIRA JANAU DE SOUZA. Desp. Redistribua-se às 13.ª. Vara Cível. Belém, 17.12.87.

DIVÓRCIO. Req: AUGUSTO LISBOA DO ESPÍRITO SANTO (Adv. Joselisa Kauffman). Req: ROSILDA PEREIRA DO ESPÍRITO SANTO (Adv. Francisco Milão). Desp. Chamo o processo à ordem para designar o dia 31.05.88, às 9,30 horas, para audiência de tentativa de conciliação. Cite-se a requerida. Belém, 14.12.87.

ALIMENTOS Nº 7681/87. Req: PAULO ANDRÉ QUEIROZ E SILVA E OUTROS (Adv. Rosinei Silva). Req: PAULO DOS REIS E SILVA. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 31.05.88, às 10,30 horas. Belém, 15.12.87.

DIVÓRCIO Nº 8072/87. Req: SERGIO RIBAS e NEUZA MARIA FERNANDES RIBAS (Adv. Ana Bastos). Sentença: Decreto o Divórcio Consensual do Casal com fundamento no art. 40 da lei 6.515/77, e determino que se houverem bens que sejam partilhados entre os cônjuges, e quanto ao nome da mulher que após a homologação da sentença, volte a usá-lo como de solteira. Transitada em julgado, expeçam-se os necessários mandados. P.I.R. Belém 28.12.87.

ANULAÇÃO. Req: MARIA DO SOCORRO MOREIRA MACHADO (Adv. Altibeito C. Silva). Req: ERIVALDO GUARACIO DO NASCIMENTO. Desp. Aguarde-se o término das férias coletivas. Belém, 29.12.87.

ANULAÇÃO DE REGISTRO. Req: CARLOS TRAVASSOS FREITAS (Adv. Norma Esteves). Req: CLOVIS BASTOS CUNHA e HILDA FONSECA CUNHA. Desp. Aguarde-se o término das férias coletivas. Belém, 29.12.87.

SEPARAÇÃO. Req: JOAQUIM DA COSTA E SILVA e MARIA DOS REMÉDIOS VIEIRA E SILVA (Adv. Francisco Milão). Sentença: Homologo a Separação Consensual de Joaquim da Costa e Silva e Maria dos Remédios Vieira e Silva, para que produzam seus efeitos, dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro civil. Belém, 17.12.87.

INDENIZAÇÃO. Req: JULIO BENEDITO PASSINHO (Adv. Angela T. Coelho). Req: WANDERLEI CORRÊA RAMOS FIEL. Desp. Aguarde-se o término das férias forenses. Belém, 23.12.87.

DIVÓRCIO Nº 8945/87. Req: JORGE FERREIRA e RICARDA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA FERREIRA (Adv. Hilário Junior). DE Desp. Designo o dia 01.06.88, às 10,30 horas para audiência de testemunhas. Intimem-se, inclusive o M.P. Belém, 15.12.87.

INDENIZAÇÃO. Req: NILZA DE SOUSA TAVEIRA (Adv. Hilário Junior). Req: APOLINAR E CIA LTDA (Adv. José H. Lima). Desp. Tendo a requerente solicitado vistoria no imóvel, determino que seja oficiado a Secretaria de Obras do Estado pedindo a indicação de um engenheiro, para que possa servir como perito do Juízo, uma vez que se trata de causa de Assistência Judiciária. Belém, 16.12.87.

RETIFICAÇÃO Nº 8193/87. Req: ANA MARIA VILHENA VIEIRA (Adv. Luiz A. Ramos). Sentença: Face a prova documental apresentada e ao parecer favorável do Dr. Promotor de Justiça, defiro o pedido inicial e determino que seja procedida a retificação requerida. Expeça-se o competente mandado. Belém, 15.12.87.

JACY ONSIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃO.